

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE "A UNIAO"

DIREÇÃO: Diretor — Synésio GRENTE José de Almeida Guimarães — Secretário — Ermano Baptista

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente da "A UNIAO" — Endereço Telefônico IMPRESSOF

Assinaturas — Anual, Cr\$ 30,00 — Semestral Cr\$ 15,00 — Número Avulso, Cr\$ 0,50 — Cobrador autorizado em 1930 o interior e Campina Grande — Pedro Henriques de Araújo

A UNIAO se publica colaborações solicitadas pela direção não devendo os originais dos trabalhos divulgados ou não As matérias de texto, que apresentam no final três asteriscos (***) não são de responsabilidade da redação.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

SENADOR NEREU RAMOS

Nesta data transcorre o aniversário do senador Nereu Ramos, presidente do Senado e figura de projeção no cenário político do País.

DEPUTADO JOÃO URSULO

Passa hoje o aniversário do dr. João Ursulo Ribeiro, representante deste Estado na Câmara dos Deputados.

Desta capita, onde o illustre parlamentar desfrutava vez a vez do círculo de amizades, lhe serão dirigidos muitos cumprimentos.

DES. SEVERINO MONTE NEGRO

Assinala-se hoje o aniversário natalício do des. Severino Montenegro, destacado membro do Tribunal de Justiça do Estado e ex-Interventor federal na Paraíba.

DR. LAURO WANDERLEY

Ocorre hoje o aniversário do dr. Lauro Wanderley, reputado cirurgião e clínico nesta cidade.

DEP. PEDRO DE ALMEIDA

Festeja hoje o seu aniversário natalício o sr. Pedro de Almeida, deputado à Assembléia Legislativa do Estado.

Pela data será o digno conferente muito cumprimentado.

A menina Maria de Fátima

filha do sr. Luiz Moreira de Castro, funcionário, e de sua esposa, sra. Maria Jose Vasconcelos de Castro.

A menina Rosa, filha do sr. Gregório Lacerda

residente nesta capital.

O menino Odivan, filho do sr. Orlando Soares da Silva

funcionário da Repartição de Serviços Elétricos.

O menino João Carlos, filho do sr. Haroldo Vidar

comerciante nesta praça.

O sr. Alcindo Sotero, do comércio desta praça.

O menino Antonio, filho do sr. Severino José de Souza, mecânico nesta cidade.

A srta. Ligia de Albuquerque Vasconcelos

aluna do Ginásio N. S. de Lourdes, e filha do sr. Natanael de Vasconcelos, do comércio desta praça.

A srta. Clecy de Loyola

que estava parada perto de um "play-ground" para crianças brancas.

Os oradores progressistas eram duas moças e dois rapazes

um branco e outro negro.

APREDEJADOS QUATRO ADEPTOS DE WALLACE

WASHINGTON, 2 — Quatro membros do Partido Progressista do sr. Henry Wallace foram apredejados à noite passada quando falavam num caminhão equipado com um alto-falante, contra um veículo

O PETRÓLEO JAPONÊS VOLTARÁ A SER EXPLORADO POR PARTICULARES

TOQUIO, 2 — O general MacArthur, supremo comandante aliado no Japão, anunciou, hoje, que a indústria petrolífera japonesa passou novamente a ser dirigida por empresas particulares.

SERA CONTROLADA

TOQUIO 2 — Foi anunciado, hoje, que o general MacArthur expediu uma ordem ao governo japonês, mandando restabelecer, a partir de certo ponto, o controle da navegação mercante pelas empresas particulares. A medida afeta mais de 915 navios, num total de mais de 1.367.000 toneladas brutas.

Politica de apaziguamento com a Russia

GENEVBRA, 2 — O primeiro Ministro da Austrália, sr. Joseph Chifley, respondendo a uma acusação das potências Ocidentais no sentido de que estavam conduzindo uma politica de apaziguamento com a Russia, declarou na Câmara dos Representantes que era "pequeno e estúpido falar ociosamente de força".

PILOES, SUA TRADIÇÃO POLITICA E A CONFERENCIA DE CELSO MARIZ

A parte do bem que me faz, a leitura de todos os trabalhos de Celso Mariz, eu espermentalmente uma grande satisfação na historia de "Píloes antes e depois do termo", eu que guardo daquele recanto da Paraíba, uma recordação in separável. Frequentemente Pilões durante sete anos a fio, quando vendia tecidos dos outros, ao comércio íntero e honesto daquela política vila do brejo. E quando ou tras passagens eu pudesse esquecer, não olvidaria nunca, o dia do mês de janeiro de 1930, em que ali cheguei com a "Caravana Epitáfio Pessoa", chefiada por Otacilio de Albuquerque, encontrando na rua principal da cidade, de todas as mulheres e crianças ostentando vestidos encarnados, jogando nos caravaneiros flores também encarnados com o seu orador oficial à frente, o dr. Braz Baracul, cujo discurso Otacilio nunca mais esqueceu.

ELEIÇÕES MUNICIPAIS NA ESPANHA

Em novembro próximo a realização do pleito MADRID, 2 — Todos os sociais comentam com exultação o inesperado comunicado do gabinete espanhol, anunciando a realização das eleições municipais em toda a Espanha em novembro próximo. Essas eleições a se realizarem sob o regime do General Franco.

ANUNCIADA A DATA MADRID, 2 — O gabinete anunciou que as primeiras eleições municipais serão realizadas no próximo mês de novembro. Os pleitos serão designados pelo Ministerio do interior

RÁDIO

"HORA DA SAUDADE" A Radio Tabajata da Paraíba apresentará hoje, às 21,05 horas, mais uma audição da HORA DA SAUDADE, consistente de velhas melodias brasileiras.

Como sempre, esse programa contará com a colaboração de Milton Dantas, Paulino Galvão, Aquimar Dias Pinto e Jota Monteiro, sendo que na próxima semana estreiará o conjunto do prof. Dudu Pelkoto

"HORA EVANGELICA"

Amanhã, às 20,30 horas, sob a direção da Igreja Batista, a P. R. I. — 4 irradiará a HORA EVANGELICA, a cargo do revmo. Pastor Josias Marinho.

"PAISAGEM SONORA"

O programa PAISAGEM SONORA, da Sociedade de Cultura Musical da Paraíba apresentará depois de amanhã domingo mais uma audição de boa musica. Será prestada ainda uma homenagem póstuma ao compositor brasileiro LORENZO FER. NANDEZ.

MARLENE FREIRE

Apresentou-se mais uma vez na Rádio Tabajara, ontem à noite, obtendo aplausos do auditorio, a jovem cantora Marlene Freire, que vem se revelando uma autentica interprete da musica popular.

RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa de hoje: 8,55 — Característica, 9,00 — Muscas Seleccionadas, 10,00 — Rítmicos Variados, 11,00 — 4 Azes e 1 Coringa, 11,30 — Astros do

NOTICIARIO

Há na Repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas rejeitados para as seguintes pessoas: João Pelkoto, Filho, Joaquim Manuel 42, Cruz das Armas; Helena Nascimento, av. Antonio Lins, 295; Beatriz Figueiredo, Torres.

CASA DAS FRUTAS

Rua Almeida Barreto 37 UNICA NO GENERO Frutas em geral, cecos, amendoins, bananas (varias qualidades) limas, laranjas para doces, canas, mamões frutas-secas etc. Aberta o dia todo. Entregas a Domicílio.

SERVICO DE EDUCACAO DE ADULTOS

A disciplina é uma grande virtude do homem social. Esta só a adquirir-se com a instrução do nosso povo. — S. E. A.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JOAO PESSOA

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária Pelo presente edital convi-do os socios regulares deste Sindicato para comparecerem à sessão de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 6 do corrente, às 19 horas, em primeira convocação e às 20 horas, em segunda, com qualquer numero de socios presentes, para o fim unico de tomar conhecimento da renuncia da Diretoria atual, e providenciar de acordo com os Estatutos sociais.

João Pessoa, 1 de setembro de 1948. Manuel Laureano Alves Filho — Presidente

CESSOU, DEFINITIVAMENTE, O FOGO DE JERUSALEM

Árabes e judeus chegaram a um acordo por intermédio dos representantes da O.N.U. — Nenhuma negociação de paz entre o Estado de Israel e o Transjordania O N. U. discutiu, amanhã, a ampliação da zona neutra na área de Jerusalem. DESMENTIU AS NOTICIAS TEL AVIV, 2 — Um porta-voz de Israel desmentiu as notícias, segundo as quais, estariam sendo realizadas negociações de paz entre o Governo judeico e o Transjordania, na cidade de Jericó.

DESMENTIUM AS NOTICIAS

AMANN, 2 — Arabes e judeus concordaram, hoje, por intermédio dos representantes da O. N. U. cessar, definitivamente, o fogo em Jerusalem — anunciou oficialmente esta noite. Os mesmos representantes da

NOTA CARIOCA

A CONVENÇÃO DA U.D.N.

Victor do Espírito SANTO

RIO — Formei entre os que julgavam que a convenção da União Democrática Nacional fosse capaz de desagregar o partido a que não pertenceu, mas ao qual estou estreitamente ligado, já que contribui bastante para a sua fundação, tendo mesmo cedido meu escritório para a realização de suas primeiras reuniões, isto quando a ditadura ainda considerava a democracia um crime a ser combatido com intransigência.

A existência de dois grupos de opiniões divergentes, a intransigência dos componentes desses grupos eram as causas dos meus temores. O grupo vencido se conformaria com a derrota, seguindo o gesto chulo de beleza do brigadeiro em 1945? As divergências não seriam capazes de provocar situações clamorosas, de consequências imprevisíveis?

Mas a convenção foi realizada. Não houve a calma dos charcos. Muito ao contrario, os debates foram calorosos. Opiniões contrárias foram sustentadas com galhardia. Discursos ardentes se fizeram ouvir. Finalmente, a maioria se manifestou e a minoria vencida reconheceu com dignidade a derrota, crescendo dessa forma no conceito dos seus correligionários e mesmo entre os que, não pertencendo ao partido, acompanhavam com interesse o desenvolvimento dos trabalhos.

E a coroar todo esse magnífico espetáculo democrático, a convenção deu ensejo a que um ministro de Estado aceitasse o debate em campo aberto sobre as atividades de seu ministério, entretando um correligionário que lhe lançara o desafio público.

A discussão travada com superioridade entre os srs. Clemente Mariani e Carlos de Lacerda por si só justificava toda a convenção.

Foi uma sabatina, da qual o jornalista saiu completamente derrotado, é verdade, mas que o tornou credor do reconhecimento de todos os convencionais, já que sem o seu audacioso desafio o Brasil não teria assistido àquele episódio até então inédito entre nós.

E a UDN saiu da convenção mais forte, mais unida, prestigiada ainda pela presença do brigadeiro Eduardo Gomes, o cidadão de quem o Brasil tanto espera ainda.

Espectáculos democráticos como esse que a UDN proporcionou aos brasileiros é que ainda fazem renascer a fé nos destinos do Brasil.

Que eles se repitam sempre, cada vez mais a meu de, a fim de que o povo possa voltar a crer nos seus partidos.

Eu, pelo menos, fiquei entusiasmado com o que vi.

NA SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA PARAIBA

A sessão de ante-ontem

A Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba realizou, ante-ontem, mais uma sessão ordinária do corrente exercício. Presente a quase totalidade de seus socios, a sessão foi presidida pelo dr. Francisco Porto e secretariada pelos dres. Muelo Batista e Marinelo Moreno. Na hora do expediente, além da leitura da ata da reunião anterior, foram lidos diversos ofícios de sociedade des congeneres do País e apresentadas diversas indicações.

Na ordem do dia, foi dada e palavra ao, primeiro orador inscrito, dr. Rodrigo Ulysses de Carvalho, que falou sob o tema "Metabolismo Basal e sua importância em Patologia".

O orador apresentou longo trabalho, onde abordou os vários aspectos fisiopatológicos do estudo de metabolismo basal, de tão relevante importância na medicina moderna em todos os seus ramos especializados.

Analisou com minúcia e precisão os estudos nacionais e estrangeiros sobre o assunto, para em seguida relatar as suas observações pessoais no domínio da psiquiatria e apresentar os resultados a que chegou, da maior importância na orientação terapêutica das doenças neuro mentais.

Trabalho pratico e teorico, e, ao mesmo tempo, original no nosso meio médico, despertou vivo interesse em todos os presentes.

Comentando o trabalho do dr. Rodrigo Ulysses de Carvalho, apresentaram os dres. Humberto Nobrega, Everaldo Soares e Francisco Porto, todos ressaltando o valor da comunicação, que acabava de ser ouvida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo Presidente, que convocou outra para o proximo dia 15.

O VALOR DA ALFABETIZAÇÃO

Mario Pinto SERVA

Os animais ao virem ao mundo recebem, com um aparelhamento completo de instintos admiráveis, o meio de subsistirem e se defenderem na existência. Mas o homem para triunfar e se habilitar na competição do mundo, depende integralmente da educação ou instrução que receber, sem o que fica completamente desaperfeiçoado para substituir. E ao passo no mundo moderno, os alfabetos só podem manejar um cabo de enxada ou servir de domésticos ou os misteres mais humildes e rasteiros. E assim ficam os "etrados condenados a uma vida inteira de humildes servos da gleba ou subordinados e dependentes de outros que os exploram ou manejam.

No entanto, com a simples alfabetização se lhe abrem todos os horizontes e todas as possibilidades na existência. X A propósito, no livro "Ajuda-te", conta Samuel Smiles o seguinte:

"Conforme Edmund Stone disse ao Duque de Argyll, em resposta à pergunta deste de como, sendo Stone um simples filho de um pobre jardineiro, tinha conseguido estar a ler o livro de Newton, "Principia" em latim: "Para se aprender tudo quanto se quiser basta apenas conhecer as 24 letras do alfabeto".

No Brasil temos um fulgurante exemplo da verdade dessa asserção. O Visconde de Mauá perdeu o pai aos seis anos talvez. A família ficou em completa pobreza.

Então a própria mãe ensinou a Irineu Evangelista de Souza, que assim se chamava o Visconde, a ler, escrever e contar. Apenas com esse ensino, apenas com a alfabetização sem mais nada, Irineu aos quinze anos entrou para uma casa comercial inglesa no Rio e prosperou seu próprio esforço e

A "Usina São João" inicia a sua moagem na safra atual

Na segunda-feira ultima, a "Usina São João", na varzea do Paraíba, iniciou a moagem de cana de açúcar, na safra do corrente ano.

Como nos anos anteriores, foi rezada, na Capela de São João, uma missa em ação de graças, pelo acontecimento, sendo celebrante o revmo. monsenhor Rafael de Barros Moreira, vigário da paróquia de Santa Rita e secretário geral da Arquidiocese.

As instalações da fabrica, melhoradas e ampliadas, receberam a bençom litúrgica da Igreja, oficiando no ato o cônego José João Pessoa da Costa, vigário de Maguari. Após essas solenidades religiosas, que atestam os sentimentos cristãos dos proprietários do importante empreendimento da varzea paraibana, teve início a moagem, na presença de crescente numero de pessoas, visitantes, operários, trabalhadores e empregados da empresa.

Ao ato compareceu o Governador do Estado, que se fez acompanhar do dr. José Mario Porto, secretário do Interior e major Camara Moreira, ajudante de ordens de 2.ª excia.

Depois de demorada visita, a todas as dependências da fabrica, os visitantes dirigiram-se à Casa Grande da "Usina São João", onde foram acolhidos pelo irmão Ribeiro Coutinho, aguardando-se o almoço que se realizou às 12 horas.

Tomaram parte à mesa, o governador Osvaldo Trigueiro, dr. José Mario Porto, secretário do Interior, desembargador Braz Baraúhu, membro do Tribunal de Justiça, dr. Flavio Ribeiro Coutinho, presidente da Assembleia Legislativa, dr. Flaviano Ribeiro Coutinho, dr. Luiz Indústria Ribeiro Coutinho, Renato Ribeiro Coutinho, Cassiano Ribeiro Coutinho e Abelardo Ribeiro Coutinho, industriais João Minevino de Araújo e J. Quirino Filho, dr. Raul de Barros Moreira, dr. Gabriel Lucena, mons. Rafael de Barros Moreira, cônego José Trigueiro e José João Pessoa da Costa, prefeitos João Batista Brandão e Flavio Marjoe Filho, dr. Humberto Nobrega, dr. Napoleão Laureano, dr. Xavier Pedrosa, dr. Lourival Lacerda, srs. Artur Freire de Figueiredo e Pompeu Maroja Pedrosa.

A's 16 horas do mesmo dia, a "Usina São João" recebeu a visita do illustre comandante da 7.ª Região Militar, general Candido Caldas, que ali chegou acompanhado do coronel Armando Batista Gonçalves, comandante do 15 R. I., sediado nesta cidade, ten. cel. Democles Massa, chefe da 23 C R., capitão Hoche Pedro Caes e tte. Benedito Montenegro, ajudantes de ordens do primeiro da queles visitantes.

O general Candido Caldas e sua comitiva percorreram, em companhia do dr. Renato Ribeiro Coutinho, diretor-presidente da Cia. "Usinas São João e "Santa Helena S. A.", as instalações da fabrica, em pleno funcionamento, colhendo de tudo a melhor impressão.

Comitê de leigos proeminentes incumbidos de estudar as desordens da sociedade,

atividade, subiu a todos os mais postos, e sempre estudando e aprendendo todos os conhecimentos úteis, veio finalmente a ser o fator mais dinâmico em toda a vida economica e financeira do Brasil, tendo sido quem teve a iniciativa da construção não só da Estrada de Ferro Central do Brasil como também da Estrada de Ferro de Santos a Jundiá, das quais todas as mais derivaram, isso além de inúmeros outros empreendimentos. E foi também o Visconde de Mauá, Senador, Grande do Império, preenchendo inúmeras outras funções.

És porque a atual Campanha de Alfabetização e Educação dos Adultos é a mais benemerita possível, porque abre horizontes limitados ao progresso e prosperidade de todos os brasileiros, sem exceção.

O que é preciso é que todas as classes sociais prestem o mais entusiastico apoio a tal campanha, e principalmente que todas as 1.700 Camaras Municipais e Prefeituras do Brasil intencionalmente cooperem ativamente para tanto. E também os poderes eclesiásticos, todos os vigários, todos os Bispos, todos os católicos do Brasil devem agora intensar, se dedicar a esta missão sagrada da alfabetização e educação de todos os brasileiros, sem o que não poderemos manter a independência e unidade da Pátria que nos legaram nossos antepassados.

Notas da Praça

A inauguração do "Posto Cristina"

Ocorrerá no próximo domingo, às 10 horas, à av. Miguel Couto, 225, nesta Capital, a inauguração do POSTO CRISTINA, de propriedade da firma LUNA & Cia. Ltda.

Além de modernas instalações para consertos e lavagens de automóveis, o referido ponto mantem para vendas acessórias em geral, de interesse dos automobilistas.

Ontem, à noite esteve nesta redação, o dr. Vicente Luna, que em nome daquela firma que nos veio convidar para assistirmos à mesma inauguração.

Almente a resistência de seu filho, contra a tuberculose, aplicando-lhe o B. C. G. nos primeiros dias de vida. — SNES

Cinema

REX — "O FILHO DO SOL" — Complementos. PLAZA — Matinée e soirée — "JESSE JAMES" — Complementos. FELIPEIA — "MINHA REPUTAÇÃO" — Complementos.

BRASIL — Matinée JORNADA HEROICA — Soirée HOMENS HEROICOS e 2.ª serie "CACORRO LOBO" — Complementos.

METROPOLE — "MADONNA DAS SETE LUAS" — Complementos.

S. PEDRO — "DUAS ALMAS SE ENCONTRAM" — Complementos.

JAGUARIBE — 6.ª serie "ARANHA NEGRA" e 39 DEGRAUS — Complementos. ASTORIA — "OS FABULOSOS DORSEYS" e a 2.ª serie "CACORRO LOBO" — Complementos.

Os socialistas não farão parte do governo frances

Sério revez para o sr. Robert Schuman nos seus esforços destinados a compôr o novo Gabinete — Fala o sr. Paul Reynaud — O Movimento Republicano Popular apoiou o Primeiro Ministro

PARIS, 2 — O Primeiro Ministro Robert Schuman, que mal acaba de empossar-se no cargo, sofreu esta noite revez em seus esforços destinados a compôr o novo Gabinete da França, quando os socialistas anunciaram que não fariam parte do Governo.

Contudo, o sr. Schuman já manifestou a sua firme determinação de prosseguir os seus esforços, a fim de organizar o Governo ainda esta noite.

Os socialistas deram a entender que somente farão parte do novo Governo se o sr. Robert Schuman concordar em aumentar os salários dos trabalhadores.

Acredita-se que com essa atitude, os socialistas querem tirar de seu ombros a responsabilidade do descontentamento entre os trabalhadores em consequência da anunciada política do sr. Schuman de não aumentar os salários.

PODERES ESPECIAIS

PARIS, 2 — O sr. Paul Reynaud, ministro das Finanças do Gabinete demissionário, falando hoje durante o almoço no Club Americano, declarou que o novo Governo francês, quando formado, poderá usar poderes especiais que ele, Paul Reynaud, obteve recentemente no Parlamento para colocar em ordem a economia e as finanças da França.

Além disso, o sr. Schuman já manifestou a sua firme determinação de prosseguir os seus esforços, a fim de organizar o Governo ainda esta noite.

"A lei de decretos regulamentários foi aprovada e não tem limites de duração" — declarou o titular. "Dá assim poder para governar aqueles que não têm vontade de governar. É ainda necessário, pois, entrar num acordo sobre a maneira de empregar essa lei. A experiência de se atrelar às duas extremidades da arremagem do Estado as patelhas que puxam em direção opostas, acabou de ser feita e com resultados conclusivos. Deve ser isto lembrado neste momento. A personalidade do novo Primeiro Ministro e para todos aqueles que o conhecem uma razão para se esperar que vamos sair do caos". O sr. Paul Reynaud comparou a rejeição de suas propostas economicas e financeiras pelos socialistas — motivo da queda do Gabinete André Mire — ao assassínio de um mensageiro que trouxe más notícias.

PARIS, 2 — O Movimento Republicano Popular, a que pertence o sr. Robert Schuman, votou por unanimidade uma resolução declarando que "damos toda o nosso apoio ao sr. Schuman para formar mais rapidamente possível um Governo que defenda o poder pela força. Salvaguarde o Franco ao mesmo tempo

APOIO AO Sr. SCHUMAN

PARIS, 2 — O Movimento Republicano Popular, a que pertence o sr. Robert Schuman, votou por unanimidade uma resolução declarando que "damos toda o nosso apoio ao sr. Schuman para formar mais rapidamente possível um Governo que defenda o poder pela força. Salvaguarde o Franco ao mesmo tempo

As reivindicações da Argentina sobre as Ilhas Falkland

LONDRES, 2 — As reivindicações argentinas sobre as Ilhas Falkland deverão ser discutidas quando o Ministro do Exterior daquele República sul-americana sr. Juan Bramuglia visitar a Grã-Bretanha em trânsito para a Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris este mês.

Subseu autorizadamente esta noite que o sr. Bramuglia aceitou o convite do Secretário do Exterior britânico, sr. Ernest Bevin, para vir a Londres.

As discussões, ao que se espera, abrangirão vários

que face o parlamento enfrentar as suas verdadeiras responsabilidades".

Espera-se que Robert Schuman apresente a lista do Gabinete ainda hoje.

APENAS DOIS PARTIDOS

PARIS, 2 — Informou-se esta noite que o Primeiro Ministro Schuman continuará seu Gabinete apenas com os membros do Partido Republicano Popular e do Partido Radical Socialista, suficiente para lhe dar maioria, embora muito pequena, na Assembleia Nacional.

O sr. Schuman revelou que o seu Gabinete constará de no mínimo de 12 ministros.

assuntos em foco entre a Inglaterra e a Argentina. Observadores bem informados acreditam que as reivindicações referentes às Ilhas Falkland serão consideradas à luz das recentes propostas americanas para colocar a Antártida sob o regime de fideicomisso de 8 nações.

Nem a Inglaterra e nem a Argentina expressaram o seu ponto de vista acerca de suas propostas. O Chile que também possui pretensões nos territórios britânicos na Antártida já fez isto em sugestões do Estados Unidos.

Ataque ao comunismo e ao capitalismo

AMSTERDAM, 2 — Um ataque ao comunismo e ao capitalismo e um apelo aos cristãos para que procurem novas soluções para os problemas do mundo foram apresentados ao Conselho

Mundial de Igrejas que ora se acha reunido nesta Capital.

O ataque e o apelo acabam-se em um relatório submetido a estudo no plenário do Conselho por um

A UNIAO

SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE: de 12 às 17 horas
 AOS SABADOS: de 8 às 12 horas
 Para recebimento de publicações a inserir no dia seguinte.
 Não serão atendidas as publicações enviadas fora deste HORARIO.

A GERENCIA

Aliança da Bahia Capitalização, S. A.

Capital (realizado) Cr\$ 2.000.000,00

SEDE SOCIAL — BAHIA

João Pessoa, 2 de setembro de 1948

AMORTIZAÇÃO DE AGOSTO DE 1948

Capital duplo	18635
Segundo	03789
Terceiro	08593
Quarto	09617
Quinto	02433

SUB-AGENCIA DE JOAO PESSOA

Praça Antonio Rabelo, 22 — João Pessoa — Paraíba

p. Aliança da Bahia Capitalização, S. A.
 SUB-AGENCIA DE JOAO PESSOA

Francisco Picado — Gerente.



COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO
 DE
COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA
 AUTORIZADA A FUNCIONAR E FISCALIZADA PELO GOVERNO FEDERAL
 CHEFIA DE PRODUÇÃO DA PARAIBA

Praça Aristides Lobo, 80 — 1.º andar — F. n.º
 direito telegráfico "INTERCAP" — Resulta lo do 178 sorteio de amortização dos títulos emitidos por esta Companhia, realizada em 31 de agosto de 1948

COMBINAÇÕES SORTEADAS

BMO KIW SDN SFL
GQS LDJ CZN DJV

O próximo sorteio realizar-se-á em 30 de setembro de 1948

INDICADOR ALFABETICO

ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

ALUGA-SE — por tempo determinado, a casa n.º 100, à rua Francisca Moura.

ATENÇÃO! — Mme. Ventura está residindo na rua José Pe-regriño, 45.

BOA OCASIAO — vende-se um Cado de Cana bem afre, guezado, a rua Maciel Pinheiro 405, e uma pensão, tratar na mesma.

COCO ANAO — vende-se mudas a Cr\$ 10,00, qualquer quantidade, tratar na Casa das Frutas, Rua Almeida Barreto 53.

COMPREM TERRENOS — Construa logo a sua casa. Preços módicos. Diversos bairros. Tratar na Avenida João Machado 795.

GRUPO ESTUPADO — Com veludo novo, vende-se. Tratar na av. João Machado 795.

ESPELHO DE CRISTAL — Vende-se um de 1,50. Tratar à rua Sto. Elias, n.º 179.

MAQUINA "SINGER" — Vende-se uma sime-nova, de bobina e de pé. Tratar à rua Senador João Lira, 177 (antiga Con cordia).

TATWA DEUS E A HUMANIDADE

Edital

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

De conformidade com o Art. VIII dos Estatutos convido todos os socios quietos para comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 7 de setembro as 14 horas na sede provisória, à av. Capitão José Pessoa n.º 299 nesta Cidade de João Pessoa. Nessa reunião será discutida uma proposta de Reforma dos Estatutos assinada por diversos associados. Não comparecendo numero legal para esta primeira convocação, fica marcada nova reunião que será realizada uma hora depois no mesmo local com o numero que comparecer.

João Pessoa, 31 de agosto de 1948.

Rita Ricardina Carneiro da Cunha.
 Delegada do Centro.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL

Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso es critório de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela.
 (Ass.) R. Cavalcanti & Cia.
 A firma está devidamente reconhecida.

Carimbos de Borracha e Caja

Executam-se com perfeição e presteza carimbos de borracha e caja como sejam: Fac Similes, Emblemas, Manogramas para marcar roupas, gravuras de rotulagem, caricaturas, etc.
 Tratar com F. LOUREIRO à rua 12 de outubro, 370 JAGUARIBE

Ministério da Viação e Obras Publicas
AVISO

O Delegado da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telegrafos junto à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Paraíba AVISA aos interessados que se acham abertas as inscrições aos exames de Radiotelegrafista de que tratam as portarias n.ºs. 786, de 7 de junho de 1934 e 432, de 30 de abril de 1947, do sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, no período da 1 a 15 de setembro fluente. Os interessados deverão dirigir-se à Seção do Pessoal da DRCT da Paraíba onde serão atendidos das 14 às 17 horas, diariamente, exceto aos sábados. Delegacia da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telegrafos da Paraíba, em 1.º de Setembro de 1948.
 Nuno Teixeira Neto — Delegado da EACT.

Gracas Alcançadas

Lourdes Ribeiro agradece à N. S. das Graças, uma graça alcançada.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

A tuberculose é um flagelo pelo que a guerra com a instrução do nosso povo, podemos diminuir o índice de mortalidade pela tuberculose. Nos cursos de alfabetização podem adquirir conhecimentos, para guarda de vossa organização e de vossos descendentes.

VASSOURAS — Cr\$ 50,00 a duzia, vendem-se no Instituto de Cegos.

METRÓPOLE — Hoje às 19,30 hs.

Preço: — Cr\$ 2,40
 Nenhuma mulher jamais se viu impelida a causar e sofrer tantos tormentos.
 Phyllis CALVERT — Stewart GRANGER — Patricia ROC
MADONA DAS SETE LUAS
 Comps. NACIONAL — A VOZ DO MUNDO (Jornal)
 Suspensas as entradas de favor
 Domingo: — "Matinée Monstro" — ALMA SATANICA e a 3.ª série OS TAMBORES DE FU-MANCHU
 Segunda-feira — "Sessão das Moças" — RAINHA DAS SELVAS e a 5.ª série A ARANHA NEGRA
 Por estes dias — JARARACA e RATINHO

REX — Hoje às 19,30 hs. — Cr\$ 4,80 — REX

O romance imortal de FENIMORE COOPER revivendo em toda a sua glória num filme que ninguém esquecerá

O FILHO DO SOL

Jon HALL — Michael O'SHEA — Evelyn ANKERS — Julie BISHOP — Buster CRABLE
 Um filme COLUMBIA — Todo colorido

Domingo — Matinal no REX — 6.ª série OS TAMBORES DE FU-MANCHU e Charles Starrett no far-west VALENTIA RURAL

FELIPÉIA — Hoje às 19,30 hs.

"WARNER BROS" — A CIA. NUMERO UM APRESENTA
 BARBARA STANWYCK — GEORGE BRENT em

MINHA REPUTAÇÃO

COMPLEMENTOS

JAGUARIBE — Hoje às 19,30 hs. — Sessão Popular

6.ª série A ARANHA NEGRA e o filme
39 DEGRAUS com ROBERT DONAT

7 de setembro no REX — Extra

O CONDE DE MONTE CRISTO

EM REEDIÇÃO — O FILME DAS MULTIDÕES

Aguardem — **CANÇÃO INESQUECIVEL** — Aguardem

Hoje — Matinée às 4,15 hs. — 5.ª série A ARANHA NEGRA e ALMA SATANICA

SYNESIO GUIMARÃES

Advogado

Av. Pedro I, 776 — Fone 1583

ALIANÇA DO LAR LTDA.

RESULTADO DO SORTEIO, DE 28.8.918

06589 — Prêmio maior — 40.000,00

Agência: — Rua da Areia n.º 175

PROSPERO ALMEIDA NOBRE

MISSA DE 7.º DIA

Josefa Miranda Nobre, filhas, genro, nora e netos convidam os parentes e amigos para assistirem à missa de 7.º dia do falecimento que mandam celebrar pelo descanso eterno do seu inesquecível e saudoso extinto, no dia 4 do corrente às 6 horas, na Igreja de N. S. de Lourdes, nesta capital.

Aos que comparecerem a esse ato de piedade cristã, antecipamos agradecimentos.

COMARCA DE INGA'

1.º Cartório — Escrivão Euclides Garcia — Edital de venda e arrematação em leilão publico, pelo prazo de dez dias — O Doutor Emilio de Farias, Juiz de Direito da comarca de Ingá, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de venda e arrematação em leilão publico vivem, dele conhecem, lo tiverem e interessar possa que no dia oito de setembro do ano em curso, pelas quatorze horas, no Fórum desta comarca, ás quatorze horas, o porleiro dos auditórios, apreçará, a venda e arrematação em leilão

publico, de duas vacas solteiras a quem mais dêr e maior lance oferecer. Ditas vacas foram sequestradas a José Sobrinho de Azevedo, pelo Banco do Brasil S/A em Taboiana, e juntamente com outros animais sequestrados ao referido Banco, em um penhor pecuario e vão ser vendidas em leilão publico, visto por sentença deste juizo ter sido ordenada a venda das referidas animais, de conformidade com o que prescreve o parágrafo terceiro da lei 492. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente com o prazo de dez dias, que se está fixado no lugar do costume, o publicado pela Imprensa Oficial "A União". Dado e passado nesta cidade de Ingá, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão o datilografai e subscreevo. Eu, Euclides Garcia, escrivão o, subscreevo, (Ass) Emilio de Farias, Comforme com o original a que me reporto e dou fé. Eu, Euclides Garcia, escrivão o datilografai e subscreevo — Eu, Euclides Garcia, scri, vão o subscreevo.

A REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE AUMENTO

(Conclusão da 1ª pag.)

- a) padrão 1 — B.
- b) padrão 2 — C.
- c) padrão 3 — D.
- d) padrão 4 — E.
- e) padrões 5 e 6 — F.
- f) padrão 7 — G.
- g) padrões 8 e 9 — H.
- h) padrões 10, 11 e 12 — I.
- i) padrões 13 e 14 — J.
- j) padrões 15, 16, 17 e 18 — K.
- k) padrões 19, 20 — L.
- l) padrões 21, 22 e 23 — M.
- m) padrões 24, 25 e 26 — N.
- n) padrões 27, 28, 29, 30 e 31 — O.

- I
- II e III
- IV e V
- VI e VII
- VIII e IX
- X, XI e XII
- XIII, XIV e XV
- XVI a XIX
- XX e XXI
- XXII e XXIII
- XXIV e XXVIII
- XXIX e XXXI
- XXXII e XXXIII
- XXXIV e XXXV
- XXXVI e XXXVII
- XXXVIII e XXXIX
- XL
- XLI

- 10 4ª classe.
- 11 Cabo.
- 12 Soldado Clarim de 1ª classe
- 13 Soldado Clarim de 2ª classe
- 14 Soldado Clarim de 3ª classe
- 15 Soldado engajado.
- 16 Soldado especialista.
- 17 Cadetes do último ano
- 18 Cadetes.
- 19 Aluno da Escola Prep. de Cadetes.
- 20 Soldado Recruta ou mobilizável não engajado.

DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS MILITARES

Art. 3º Os vencimentos mensais dos postos de Oficiais Gerais correspondem ao seguinte:

- a) General de Exército, Almirante de Esquadra e Tenente Brigadiero 15.000,00
- b) General de Divisão, Vice-Almirante e Major Brigadiero 13.000,00
- c) General de Brigada, Contra-Almirante e Brigadiero 11.000,00

Art. 5º Os vencimentos dos demais postos correspondem aos dos seguintes padrões:

- a) Coronel e Capitão de Mar e Guerra — Padrão "O".
- b) Tenente-Coronel e Capitão de Fragata — Padrão "N".
- c) Major e Capitão de Corveta — Padrão "M".
- d) Capitão e Capitão-Tenente — Padrão "L".
- e) 1º Tenente — Padrão "K".
- f) 2º Tenente — Padrão "J".

Art. 10 — Os salários das praças de pré correspondem às seguintes referências:

- A) — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
- Referência de salário GRADUAÇÃO
- 24 Aspirante a Oficial (Médico) (Sub-Oficial).
- 22 Taifeiro Mor (Cozinheiro e Alfaiate).
- 13 Taifeiro Mor (Barbeiro, copeiro-armador e sapateiro).
- 17 Taifeiro de 2ª classe (Cozinheiro e Alfaiate).
- 16 Taifeiro de 1ª classe (Barbeiro, Sapateiro e Copeiro).
- Aluno da E. E. Aer. (2º e 4º Períodos).
- Estagiário Curso F. Enfermeiros.
- 14 Cabo.
- 13 Taifeiro de 2ª classe (Barbeiro, Sapateiro e Copeiro).
- 11 Soldado de 1ª classe (G. Ct.) engajado.
- 10 Soldado de 1ª classe (Aluno E. E. Aer. (2º Período).
- Soldado de 2ª classe (G. Ct.) engajado.
- 8 Soldado de 2ª classe (Aluno E. E. Aer. (1º Período).
- Aluno Ec. Téc. Aviação.
- 5 Cadete 3º ano E. Aer.
- 4 Cadete 2º ano E. Aer.
- 3 Cadete 1º ano E. Aer.
- Cadete Curso Previo E. Aer.
- Aluno C.P.O.R. Aer.

B) — MINISTÉRIO DA GUERRA

- Referência de salário GRADUAÇÃO
- 24 Aspirante a Oficial (Médico) (Sub-Oficial).
- 22 Taifeiro Mor (Cozinheiro e Alfaiate).
- 13 Taifeiro Mor (Barbeiro, copeiro-armador e sapateiro).
- 17 Taifeiro de 2ª classe (Cozinheiro e Alfaiate).
- 16 Taifeiro de 1ª classe (Barbeiro, Sapateiro e Copeiro).
- Aluno da E. E. Aer. (2º e 4º Períodos).
- Estagiário Curso F. Enfermeiros.
- 14 Cabo.
- 13 Taifeiro de 2ª classe (Barbeiro, Sapateiro e Copeiro).
- 11 Soldado de 1ª classe (G. Ct.) engajado.
- 10 Soldado de 1ª classe (Aluno E. E. Aer. (2º Período).
- Soldado de 2ª classe (G. Ct.) engajado.
- 8 Soldado de 2ª classe (Aluno E. E. Aer. (1º Período).
- Aluno Ec. Téc. Aviação.
- 5 Cadete 3º ano E. Aer.
- 4 Cadete 2º ano E. Aer.
- 3 Cadete 1º ano E. Aer.
- Cadete Curso Previo E. Aer.
- Aluno C.P.O.R. Aer.

C) — MINISTÉRIO DA MARINHA

- Referência de salário GRADUAÇÃO
- 24 Guarda-Marinha Sub-Oficial.
- 22 Taifeiro de 1ª classe (Cozinheiro).
- 21 1º Sargento.
- 20 2º Sargento.
- 17 Taifeiro de 3ª classe (Cozinheiro).
- 16 Taifeiro de 2ª classe (Arum. Barb. e Pad.).
- 14 Cabo.
- 13 Taifeiro de 3ª classe (Armad. Barb. e Pad.).
- 12 Marinheiro de 1ª classe.
- 10 Soldado C. F. N.
- 10 Soldado Tambor e Corneta.
- Soldado Especializado dos Ramos C. V. e M. A.
- Soldado (Comp. Transportes).
- 7 Grumete.
- 5 Soldado (voluntário).
- 5 Aspirante no último ano.
- 4 Aspirante.
- 1 Aprendiz marinheiro.

D) — POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

- Referência de salário GRADUAÇÃO
- 24 Aspirante a Oficial.
- 23 Sargento-Ajudante.
- 22 1º Sargento.
- 21 2º Sargento.
- 20 3º Sargento.
- 14 Cabo de esquadra.
- 11 Corneteiro e Clarim.
- 10 Soldado.

E) — CORPO DE BOMBEIROS DISTRITO FEDERAL

- Referência de salário GRADUAÇÃO
- 24 Aspirante a oficial.
- 23 Sargento-Ajudante.
- 22 1º Sargento.
- 21 2º Sargento.
- 20 3º Sargento.

CI — MINISTÉRIO DA MARINHA

- Referência de salário GRADUAÇÃO
- 24 Guarda-Marinha Sub-Oficial.
- 22 Taifeiro de 1ª classe (Cozinheiro).
- 21 1º Sargento.
- 20 2º Sargento.
- 17 Taifeiro de 3ª classe (Cozinheiro).
- 16 Taifeiro de 2ª classe (Arum. Barb. e Pad.).
- 14 Cabo.
- 13 Taifeiro de 3ª classe (Armad. Barb. e Pad.).
- 12 Marinheiro de 1ª classe.
- 10 Soldado C. F. N.
- 10 Soldado Tambor e Corneta.
- Soldado Especializado dos Ramos C. V. e M. A.
- Soldado (Comp. Transportes).
- 7 Grumete.
- 5 Soldado (voluntário).
- 5 Aspirante no último ano.
- 4 Aspirante.
- 1 Aprendiz marinheiro.

DI — POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

- Referência de salário GRADUAÇÃO
- 24 Aspirante a Oficial.
- 23 Sargento-Ajudante.
- 22 1º Sargento.
- 21 2º Sargento.
- 20 3º Sargento.
- 14 Cabo de esquadra.
- 11 Corneteiro e Clarim.
- 10 Soldado.

EI — CORPO DE BOMBEIROS DISTRITO FEDERAL

- Referência de salário GRADUAÇÃO
- 24 Aspirante a oficial.
- 23 Sargento-Ajudante.
- 22 1º Sargento.
- 21 2º Sargento.
- 20 3º Sargento.

TABELA DE AUMENTO EM CRUZEIRO DO PESSOAL INATIVO

Valor do provento atual	Importância do aumento conforme a data da inatividade	
	Até 1936	De 1937 a 1943
Até 100,00	100,00	75,00
De 101,00 a 200,00	120,00	90,00
De 201,00 a 300,00	160,00	120,00
De 301,00 a 400,00	200,00	160,00
De 401,00 a 500,00	240,00	200,00
De 501,00 a 600,00	280,00	240,00
De 601,00 a 700,00	320,00	280,00
De 701,00 a 800,00	360,00	320,00
De 801,00 a 900,00	400,00	360,00
De 901,00 a 1.000,00	440,00	400,00
De 1.001,00 a 1.500,00	500,00	450,00
De 1.501,00 a 2.000,00	560,00	500,00
De 2.001,00 a 3.000,00	620,00	550,00
De 3.001,00 a 4.000,00	680,00	600,00
De 4.001,00 a 5.000,00	740,00	650,00
Mais de 5.000,00	800,00	700,00

- 20 3º Sargento.
- 3º Sargento Músico.
- 14 Cabo de Esquadra.
- 11 Bombeiro — Tambor — Corneteiro.
- 10 Bombeiro de 1ª classe.
- Bombeiro de 2ª classe.
- Bombeiro de 3ª classe.

Art. 11. É assegurado, aos extintoristas contratados, mediante termo aditivo, aumento de salários igual ao decorrente desta lei para os mensalistas.

Art. 12. Aos atuais extranumerários-diaristas e tarefeiros e concedido o aumento de salário em bases análogas às fixadas para os demais servidores.

1.º O disposto neste artigo aplica-se aos auxiliares brasileiros das missões diplomáticas, das repartições consulares e dos escritórios de propaganda e expansão comercial, do pessoal do Serviço Nacional de Febre Amarela, da Câmara de Reajustamento Econômico e demais servidores que recebem à conta das dotações globais da Verba 3 do Orçamento da União.

2.º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente ao pessoal dos serviços executados em regime de acordo entre a União e os Estados cujas despesas resultantes do aumento correrão por conta das colas federais.

Art. 13. Haverá em cada Ministério uma única Tabela para todos os extranumerários-mensalistas, qualquer que seja a denominação das funções correspondentes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos extranumerários das repartições regionais, de natureza industrial.

Art. 14. Enquanto não for reformada a legislação referente aos funcionários do Ministério da Fazenda, pagos sob regime de remuneração, o aumento de salário será concedido na seguinte forma:

a) parte fixa corresponderá a 2/3 do vencimento atribuído ao respectivo padrão alfabético (art. 3º desta Lei);

b) a parte variável será majorada na mesma base de aumento atribuída aos padrões que mais se aproximam do respectivo valor, não podendo exceder o atribuído ao padrão O.

Parágrafo único. Tomar-se-á como base para o cálculo do aumento da parte variável, a que se refere a letra b) deste artigo, o percebido atualmente, a título de percentagens.

Art. 15. Os proventos da disponibilidade serão revistos na base dos novos valores fixados por esta lei para os padrões ou referências em que se encontram os respectivos funcionários.

Art. 16. Os funcionários civis aposentados da União, os militares da reserva remunerada e reformados, das Forças Armadas, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, os dois últimos do Distrito Federal, terão aumentados os proventos atuais, na forma seguinte:

b) os que passaram à inatividade antes da vigência da Lei nº 284 e da Lei nº 287, ambas de 26 de outubro de 1936, de acordo com a primeira coluna da tabela abaixo:

a) os que passaram à inatividade no regime das leis referidas na alínea a, até a data em que, entrou em vigor o Decreto-lei nº 5.976, de 10 de novembro de 1943, de acordo com a segunda coluna da tabela;

c) da vigência do Decreto-lei mencionado na alínea b, em diante, com a exceção dos inativos que tiverem sido beneficiados pela Lei nº 116, de 15 de outubro de 1947, de acordo com a terceira coluna da tabela.

PREFEITURAS DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Taboiana

DECRETO Nº 2

Abre o crédito suplementar na importância de Cr\$ 500,00 — QUINHENTOS CRUZEIROS — a verba de Acidentes do Trabalho — Despesas Diversas

O Prefeito Constitucional do município de Taboiana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 3º da Lei Orgamentaria em vigor,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura o crédito suplementar de Cr\$ 500,00 — QUINHENTOS CRUZEIROS — a seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS DIVERSOS 894 — ACIDENTES DO TRABALHO 8044 — Despesas Diversas Cr\$ 500,00.

Art. 2º — Considera-se recurso disponível para abertura do presente crédito, a quantia de Cr\$ 10.000,00 — DEZ MIL E CEM CRUZEIROS — saldo existente da importância de Cr\$ 30.100,00, TRINTA MIL E CEM CRUZEIROS — resultante da diferença entre a receita prevista e a despesa orçada para o presente exercício financeiro, autorizada para créditos, no art. 3º da Lei Orgamentaria em vigor.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboiana, 25 de Agosto de 1948 — 60 da Proclamação da República.

Odon de Sá Cavalcanti
Prefeito Constitucional
Pedro Souto Camilo — Secretário.

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LEI Nº 50

E. B. C.

Autoriza o Prefeito a desapropriar terrenos desocupados em doação à Casa MATERNAL DR. JOÃO MOURA.

O Prefeito Municipal de Campina Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, resolve exonerar a pedido, o Extra-Numeralista desta Prefeitura, Lourival Passos de Melo das funções de Fiscal Arrecadador desta Prefeitura.

Julio Ribeiro da Silva — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Campina Grande

usando da atribuição que lhe confere o art. 43, nº I, da Lei nº 36, de 21 de dezembro de 1935.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar os terrenos situados à Avenida Riachuelo, nesta cidade, e pertencentes ao sr. Clovis Alves e à viúva Maria Amalá Barroto, medindo, respectivamente 50 (cinquenta) metros de frente por 185 (cento e oitenta e cinco) metros de fundo, e 46 metros de frente por 65 (sessenta e cinco) metros de fundo.

Art. 2º — Em consequência da desapropriação, fica igualmente autorizado o Prefeito a efetuar o pagamento da indenização respectiva, pelo preço da avaliação judicial, para o que poderá abrir o respectivo crédito.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado, ainda a doar os terrenos referidos no art. 1º à Casa Maternal de João Moura, a ser fundada nesta cidade, como abrigo de menores abandonados.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campina Grande, em 8 de julho de 1948.

Elpidio de Almeida — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Esperança

PORTARIA Nº 19

O Prefeito Municipal de Esperança, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, resolve exonerar a pedido, o Extra-Numeralista desta Prefeitura, Lourival Passos de Melo das funções de Fiscal Arrecadador desta Prefeitura.

Julio Ribeiro da Silva — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Esperança

PORTARIA Nº 19

O Prefeito Municipal de Esperança, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, resolve exonerar a pedido, o Extra-Numeralista desta Prefeitura, Lourival Passos de Melo das funções de Fiscal Arrecadador desta Prefeitura.

Julio Ribeiro da Silva — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Esperança

em 20 de Agosto de 1948.

Julio Ribeiro da Silva — Prefeito.

integrantes dos respectivos proventos de inatividade, para os efeitos da incidência das percentagens do aumento de que trata esta lei.

Art. 2º. As contribuições para o município militar, constantes da tabela que acompanha o Decreto-lei nº 8.913, de 25 de janeiro de 1948, serão majoradas proporcionalmente às percentagens dos aumentos de vencimentos resultantes desta Lei, arrendadas para um cruzeiro as frações dadas.

Art. 3º. As pensões correspondentes serão calculadas de acordo com o art. 1º do art. 3º do Decreto-lei nº 8.913, citado.

Art. 4º. É extensivo aos casos de soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o direito à contribuição para o montepio militar, e igualmente aos taifeiros da Marinha desde que contem mais de 15 anos de serviço militar.

Art. 5º. É assegurado o direito à pensão, instituída pelo Decreto nº 1.544, de 29 de agosto de 1909, às filhas dos militares que serviram na guerra do Paraguai, e cujas progenitoras faleceram ou vieram a falecer.

Art. 6º. Os novos valores dos vencimentos, remunerações, salários, proventos e pensões, esta belecidas nesta lei, considerar-se-ão efetivados a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Art. 7º. Os vencimentos dos dirigentes e dos empregados das autarquias federais serão fixados por ato do Poder Executivo.

Art. 8º. Ocorrendo o falecimento do servidor público civil ou militar, o salário mensal continuará a ser pago a seus filhos menores, até que algum a maioridade.

Art. 9º. Os funcionários que perderem função vitalícia de magistrado, por descomunicação ordenada pela Carta de 1937, e ora em disponibilidade, ex vi do art.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos dos padrões numéricos — 30 e 31 terão direito à diferença de vencimentos — sem prejuízo de qualquer outra diferença de vencimentos que já estejam percebendo em virtude de lei, para todos os efeitos, nestes incorporada, de acordo com a seguinte tabela:

	Cr\$
30	500,00
31	1.500,00

Art. 5º Os padrões alfabéticos, incluídos no art. 3º, são aplicáveis aos cargos de provimento efetivo, isolados ou de carreira e aos postos de oficiais das Forças Armadas.

Parágrafo único. Não haverá, no Serviço Público Civil, cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira, de padrão superior a O, suprimidos todos os padrões de vencimentos superiores.

Art. 6º Os cargos de chefia ou direção serão sempre exercidos em comissão e corresponderão aos seguintes símbolos mensais:

	Cr\$
JC	3.620,00
KC	4.310,00
LC	5.160,00
MC	6.080,00
NC	7.230,00
OC	8.400,00
PC	9.900,00
QC	9.900,00
RC	10.900,00
SC	11.900,00
TC	12.900,00
UC	13.900,00

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão, de padrões J — K — L — M — N — O — P — Q — R — S — T — U, passarão a ter como símbolo respectivamente JC — KC — LC — MC — NC — OC — PC — QC — RC — SC — TC — UC.

Das referências de salário

Art. 7º São instituídas as seguintes referências de salário:

Referência	Valor mensal
1	40,00
2	100,00
3	150,00
4	200,00
5	250,00
6	300,00
7	350,00
8	400,00
9	450,00
10	500,00
11	600,00
12	650,00
13	750,00
14	800,00
15	900,00
16	1.000,00
17	1.200,00
18	1.310,00
19	1.440,00
20	1.590,00
21	1.780,00
22	1.900,00
23	2.170,00
24	2.380,00
25	2.650,00
26	3.020,00
27	4.310,00
28	5.160,00
29	6.080,00
30	7.230,00
31	8.400,00

Art. 10. As referências de salário são aplicáveis às funções de extranumerários, aos cargos de carreira provisória do Departamento dos Correios e Telégrafos, e às graduações das praças de pré.

Art. 11. As referências de salário instituídas neste artigo, correspondem às anteriores no seguinte conformidade:

BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S.A.

RUA MACIEL PINHEIRO, 252 — END. TELEGRAFICO FELIPEIA — CAIXA POSTAL 84 — JOAO PESSOA

Carta Patente N.º 926, de 20 de Dezembro de 1930

DIRETORIA: José Martins Ribeiro — Presidente; Luiz Ribeiro dos Santos — 1.º Secretário; Francisco Reis Lisboa Neto — 2.º Secretário

BALANCÊTE EM 31 DE AGOSTO DE 1948

A T I V O

P A S S I V O

A — DISPONIVEL CAIXA					
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
Em moeda corrente		883.285,30			
Em depósito no Banco do Brasil		2.000.000,00			
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito		116.478,10	2.999.763,40		
B — REALIZAVEL					
Empréstimos em correntes	3.432.610,50				
Títulos descontados	8.027.186,60				
Correspondentes no País	1.513.744,10				
Outros créditos	420.613,10	13.394.154,30			
Imóveis		97.355,70			
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS					
Apolices e obrigações federais à ordem da Sup. da M. e do Crédito, v. Cr\$ 100.000,00	89.417,80				
Ações e debêntures	1.028.992,70	1.118.410,50			
Outros valores		1.632.282,30	16.242.202,80		
C — IMOBILIZADO					
Móveis e utensílios		93.248,90			
Material de expediente		34.650,80	127.899,70		
D — RESULTADOS PENDENTES					
Juros e descontos		77.561,50			
Despesas gerais e outras contas		75.508,10	153.069,60		
			19.522.935,50		
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Valores e garantias		4.018.312,00			
Valores em custódia		7.282.484,50			
Títulos a receber de conta alheia		5.758.790,40			
Outras contas		415.000,00	17.474.586,98		
			Cr\$ 36.997.522,40		

F — NÃO EXIGIVEL					
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital		1.500.000,00			
Aumento de capital		2.500.000,00	4.000.000,00		
Fundo de reserva				1.100.516,00	
Outras reservas				405.130,30	5.505.646,30
G — EXIGIVEL DEPOSITOS					
à vista e a curto prazo					
Depósitos de poderes Públicos		1.386.426,60			
Em c/c sem limite		1.944.490,20			
Em c/c limitadas		1.194.897,00			
Em c/c populares		1.815.474,40			
Em c/c aviso prévio		115.913,10			
Em c/c sem juros		514.193,40	6.971.394,70		
a prazo de diversos					
A prazo fixo		922.957,10			
Outros depósitos		17.847,50	940.804,60		
			7.912.199,30		
OUTRAS RESPONSABILIDADES					
Obrigações diversas		3.435.552,60			
Correspondentes no País		1.082.738,60			
Ordens de pagamento e outros créditos		1.265.839,80			
Dividendos a pagar		97.938,50	5.882.067,50	13.794.268,80	
H — RESULTADOS PENDENTES					
Contas de resultados					223.022,40
					19.522.935,50
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Depositantes de valores em garantia e em custódia				11.300.796,50	
Depositantes de títulos em cobrança no país				5.758.790,40	
Outras contas				415.000,00	17.474.586,98
					Cr\$ 36.997.522,40

JOSE MARTINS RIBEIRO — Dir. presidente.

OLIVIO DE MORAIS MAGALHAES — Gerente.

J. B. MAIA — Contador — Reg. 16125

fica residente à av. João Machado, n.º 2 desta cidade, vem, por seu assistente judiciário que está subscrevendo, legalmente nomeado, perante V. S., promover a presente ação ordinária de desquite contra seu esposo — ANTONIO BELMINO DE SOUTO — brasileiro, casado, barbeiro residente na cidade do Recife, não sabendo a petição em que sua e número e nem tendo encontrado quem lhe desse informações neste sentido, expondo e requerendo, depois de provado nos autos, o seguinte: 1.º que é casada civilmente com o promovido desde o dia 26 do Março de 1924, disto fazendo prova a certidão em anexo (doc. n.º 1) 2.º que viveu em companhia de seu esposo, dele não tendo filhos, até o dia 18 de Agosto de 1926, quando o mesmo, sem motivo e razão de qualquer espécie, abandonou o lar conjugal, deixando então daí por diante, de concorrer com a despeza ordinária da suplicante; 3.º que esta não dispõe de nenhum recurso econômico, viu-se na obrigação de fazer costuras, o que lhe garante ainda hoje uma subsistência modesta conforme é do conhecimento público neste município; 4.º — que, em fase da atitude desleal de seu esposo, a promoveu, tendo motivo justo para não mais fazer vida em comum com o mesmo, quer por fim à sociedade conjugal, estabelecida de fato e de direito pelo casamento civil realizado sob a égide da comunhão universal de bens, na data referida no item primeiro deste articulad. Diz o Código Civil Brasileiro, art. 317, n.º IV "A ação de desquite só se pode

fundar em alguns dos seguintes motivos: Abandono voluntário do lar conjugal, durante dois anos contínuos". Comentando o dispositivo salienta Clovis: "Se o cônjuge deixa o lar forçado, por necessidade imperiosa e justa, não o abandona". No caso em apreço, o réu abandonou por sua vontade própria a convivência o lar que fundou com a suplicante, deixando-a ao desamparo há 22 anos. Em virtude do alegado, requer a petição a V. S. com fundamentos nos arts. 317, n.º IV do Código Civil, 161, n.º IV, 177, n.º I e 178, n.º I, do Código de Processo Civil, combinados, a citação por edital de seu esposo Antonio Belmino de Souto para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite e contestá-la, querendo, no prazo legal, ficando igualmente citado para todos os termos da mesma ação até final sentença e sua execução. A autora deixa de pedir a separação de corpos previstos nos arts. 223 do Código Civil pela circunstância de já existir a mesma de fato. Protesta por todo e qualquer erro no presente processo de assistência e uma certidão em anexo. P. deferimento, Areia, 13 de Agosto de 1948. José Corrêa Lima, Assistente judiciário. Na petição anexa exarado o seguinte despacho: D. R. e A. 4.º conclusão. Areia, 13.VIII.1948. Lauro de Miranda Lemos.

Conclusões os autos o Juiz exarou o seguinte despacho: Defero a inicial de fls. e,

consequentemente, ordeno a citação do sr. Antonio Belmino de Souza, por edital, com o prazo de (40) dias, que deverá ser afixado no lugar do costume a publicadão uma vez no Órgão Oficial do Estado e pelo menos duas (2) vezes no jornal "O Seculo" para o fim previsto na petição de fls. bem como para os demais termos da ação até julgamento final e execução da respectiva decisão. Areia, 14.8.1948. Lauro de Miranda Lemos. E para que chegue à notícia de todos, mandou expedir o presente, que será afixado e publicadão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Areia, 16 de Agosto de 1948. Eu, Crisólito Laureano dos Santos, Escrevente o escrivão. (a) Lauro de Miranda Lemos. — Está conforme com o original, dou fé. Data supra. O Escrevente — Crisólito Laureano dos Santos. (Cópia — EDITAL de venda e arrematação — O dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3.ª Vara da comarca da capital, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e oito na sala de audiência da 3.ª Vara da comarca desta capital, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levar a público pregão de venda e arrematação de C.R\$ 9.162,00 os bens penhorados a M. LUNA & Cia. des. ta praça, constantes do seguinte: 30 pares de sapato femininos marca "Nuri", 18 idem de basquet, 4 pares de sapato marca "Karguru", 2 pares de sapato

para homem marca "Age", 8 idem "Ministro", 1 idem "Guaira", 2 idem "Perdigueiro", 32 idem "Pigum", 5 idem "Efino", 7 idem "Aviador", 10 pares de sapato feminino marca "Clau", 2 idem "Baroneza", 2 para homem "Riomar", 10 idem "Aladros", 8 idem "Aladros", 2 idem para colegial "Tank", 2 para homens "Petrolio", 1 idem "Adams", 2 idem "Riomar", 1 p/ mulher mexicano "Riomar", 13 idem a criança "Matilete", 8 idem para mulher "Tirone", 9 sandalias em couro "Aviador", 3 sapatos para criança "Britania", 7 chiquitos "Britania", 8 sapatos p/ criança "Aviador", 1 sapato p/ criança "Alicia", 18 chiquitos "Baby", 33 idem "Minita", 2 sapatos p/ menina "Aviador", 1 sapato p/ menina "Havaiana", 2 sapatos p/ senhora "Variado", 10 idem "Lidice", 4 idem "Brilo", 4 pares de sapato "moa Brito", 3 pares de sapato p/ mocinhas "Potense". Para que chegue a notícia ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 8 de agosto de 1948. Eu, Eneas Chacon Costa, Escrevente autorizado do datilografado e subscrevi (as) João Batista de Sousa, Conforme com o original, dou fé. O Escrevente — Eneas Chacon Costa.

EDITAL de venda e arrematação — O Doutor José Porbo Paiva, Juiz competente no exercício da 3.ª Vara da comarca desta capital em virtude da lei, etc. Faz saber aos quantos o presente edital virem, dele notícia tiverem e interessar

para homem marca "Age", 8 idem "Ministro", 1 idem "Guaira", 2 idem "Perdigueiro", 32 idem "Pigum", 5 idem "Efino", 7 idem "Aviador", 10 pares de sapato feminino marca "Clau", 2 idem "Baroneza", 2 para homem "Riomar", 10 idem "Aladros", 8 idem "Aladros", 2 idem para colegial "Tank", 2 para homens "Petrolio", 1 idem "Adams", 2 idem "Riomar", 1 p/ mulher mexicano "Riomar", 13 idem a criança "Matilete", 8 idem para mulher "Tirone", 9 sandalias em couro "Aviador", 3 sapatos para criança "Britania", 7 chiquitos "Britania", 8 sapatos p/ criança "Aviador", 1 sapato p/ criança "Alicia", 18 chiquitos "Baby", 33 idem "Minita", 2 sapatos p/ menina "Aviador", 1 sapato p/ menina "Havaiana", 2 sapatos p/ senhora "Variado", 10 idem "Lidice", 4 idem "Brilo", 4 pares de sapato "moa Brito", 3 pares de sapato p/ mocinhas "Potense". Para que chegue a notícia ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 8 de agosto de 1948. Eu, Eneas Chacon Costa, Escrevente autorizado do datilografado e subscrevi (as) José Porbo Paiva, Conforme com o original, dou fé. O Escrevente — Eneas Chacon Costa.

EDITAL Nº 12 — presente edital de venda e arrematação do senhor Prefeito Municipal, torna pública o seguinte conhecimento de interessados que se acha aberto a venda em autuação da marca "Chevrolet", em 1940, de propriedade desta Prefeitura. O conhecimento que se encontra em depósito no Almoarifado Geral desta Prefeitura, onde poderá ser examinado, será vendido em concorrência pública, dando-se como base para proposta o preço mínimo de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Para recebimento de propostas o prazo será de três (3) dias, ou seja até o dia 4.º de setembro, às 10 horas do próximo sa-

bado, 4 de setembro, em envelope devidamente fechado. Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 1.º de setembro de 1948. Fernando Paulo Carrilho Milanes — Secretário Geral.

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS — O Dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos que o presente Edital de 11 Praças virem, que no próximo dia 10, às 14 horas, no Palácio da Justiça, Sala da 4.ª Vara, o Porteiro dos Auditórios ou quem as suas vezes fizer, trará a público, pregões de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, além da respectiva avaliação uma casa situada à Rua Alberto Brito, desta Cidade, n.º 394, de tijolos e coberto de telhas, próprio para a venda de carne verde, edificado em terreno forso, medindo 18m de frente por 25m de fundos avaliado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) pertencente ao espólio inventariado de Felix Freire de Araújo, e que vai a hasta pública para pagamento das custas do imposto de herança e demais pronunciações de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no Órgão Oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 13 dias do mês de Agosto de 1948. Eu, Rodrigo Maciel, Escrevente autorizado, o datilografado e subscrevo. Julio Rique — Juiz de Direito.

Retirada Simbolica Dos Aliados Ocidentais De Berlim

É o que afirma o jornal alemão TAGESPIEGEL, a respeito dos acordos até agora obtidos nas conferências de Moscou - O Conselho Municipal resolveu adiar mais uma vez a sua reunião -

Nova entrevista dos quatro Governadores Militares

BERLIM, 2 — O jornal alemão TAGESPIEGEL mostra-se hoje pessimista a respeito dos acordos já obtidos nas conferências de Moscou, afirmando que os mesmos significam, pelo menos, a retirada simbolica dos aliados ocidentais de Berlim.

APROVOU O ADIAMENTO

BERLIM, 2 — O Conselho Municipal aprovou o adiamento, por tempo indefinido, das novas tentativas para a sua próxima reunião.

O TTE. FERNANDO TERIA CASADO COM A FILHA DE GUARUMÁ

Um dos chefes dos "Bocas Negras" — Dois filhos do casal — O piloto americano tentará localizar o homem branco antes do inverno.

PORTO VELHO, 2 — Os índios "Bocas Pretas" declararam que o tenente Fernando casou com a filha de Guarumá, chefe de uma das malocas dos "Bocas Negras", tendo dois filhos. Acrescentaram, que o tenente tentou fugir, voltando, porém, ante a imensidão das florestas.

PARTIU PARA BELÉM O PILOTO DO HELICÓPTERO

RIO, 2 — O tenente Sico, piloto americano do helicóptero, que buscará o tenente Fer-

nos vezes impediram as sessões do Conselho. O edifício da municipalidade está no setor soviético.

INOPORTUNA CONVOCAÇÃO

BERLIM, 2 — Anuncia-se oficialmente que a Assembleia Municipal resolveu adiar mais uma vez a sessão que havia marcado para amanhã, não fixando nova data para a sua reunião.

VOLTARAM A REUNIR-SE

BERLIM, 2 — Pela terceira vez, nos últimos três dias, voltaram a reunir-se hoje os Governadores Militares das Quatro Potências da Alemanha.

OS COMUNISTAS ESTÃO DESTRUINDO A DEMOCRACIA CHECOSLOVACA

O sr. Eduardo Benes exprobu energicamente aos comunistas o golpe de Estado que deram no País — Sem alteração o estado de saúde do ex-presidente

PRAGA, 2 — Fontes autorizadas afirmam que o ex-presidente Eduardo Benes exprobu energicamente aos comunistas o golpe de Estado que deram no País, com a ajuda soviética.

O ex-presidente disse aos comunistas que estes estavam destruidos a democracia checoslovaca.

Os Governadores Militares reuniram-se hoje para discutir os meios de aplicar os acordos das conferências de Moscou em um fim de semana a nível de Berlim, porém surgiram obstáculos de natureza tecnica, prejudicando a fim da reunião.

QUAIENDES PROGRESSOS

BERLIM, 2 — A conferência entre os Governadores Militares dos Estados Unidos, Inglaterra, Rússia e França terminou às 16 e 45 horas.

INICIOU-SE ÀS 15 HORAS

BERLIM, 2 — A terceira reunião dos quatro Governadores Militares da Alemanha, no edifício do Conselho de Controle Aliado

A queda da ditadura será comemorada em todo o Brasil

O Governo determinou a realização de grandes festividades — Participarão delas os círculos civis e militares

RIO, 2 (A União) — O Governo determinou a realização de grandes festividades em todo o País, no dia 29 de outubro próximo, quando será comemorado o retorno do Brasil ao regime constitucional.

DE CUNHO NACIONAL

RIO, 2 (A União) — O data de 29 de outubro, que assinala

teve inicio exatamente às 15 horas, tempo local, terminando às 16.45.

Publicações

ANALISE DO MOMENTO POLITICO — Do jornalista José Leal, presidente do Partido Socialista Brasileiro, seção da Paraíba, recebemos uma PLAUQUETE do discurso do deputado João Mangabeira, proferido a 17 de julho ultimo, na Câmara Federal.

A referida PLAUQUETE foi editada pela Comissão do Distrito Federal do Partido Socialista Brasileiro e está subordinada ao titulo ANALISE DO MOMENTO POLITICO.

OS COMUNISTAS ESTÃO DESTRUINDO A DEMOCRACIA CHECOSLOVACA

O sr. Eduardo Benes exprobu energicamente aos comunistas o golpe de Estado que deram no País — Sem alteração o estado de saúde do ex-presidente

PRAGA, 2 — O boletim medico sobre o estado de saúde do ex-presidente Benes revela hoje que não houve alteração no estado do enfermo, não havendo também sintomas de melhoras.

OS COMUNISTAS ESTÃO DESTRUINDO A DEMOCRACIA CHECOSLOVACA

O sr. Eduardo Benes exprobu energicamente aos comunistas o golpe de Estado que deram no País — Sem alteração o estado de saúde do ex-presidente

PRAGA, 2 — Fontes autorizadas afirmam que o ex-presidente Eduardo Benes exprobu energicamente aos comunistas o golpe de Estado que deram no País, com a ajuda soviética.

OS COMUNISTAS ESTÃO DESTRUINDO A DEMOCRACIA CHECOSLOVACA

O sr. Eduardo Benes exprobu energicamente aos comunistas o golpe de Estado que deram no País — Sem alteração o estado de saúde do ex-presidente

OS COMUNISTAS ESTÃO DESTRUINDO A DEMOCRACIA CHECOSLOVACA

O sr. Eduardo Benes exprobu energicamente aos comunistas o golpe de Estado que deram no País — Sem alteração o estado de saúde do ex-presidente

OS COMUNISTAS ESTÃO DESTRUINDO A DEMOCRACIA CHECOSLOVACA

O sr. Eduardo Benes exprobu energicamente aos comunistas o golpe de Estado que deram no País — Sem alteração o estado de saúde do ex-presidente

OS COMUNISTAS ESTÃO DESTRUINDO A DEMOCRACIA CHECOSLOVACA

O sr. Eduardo Benes exprobu energicamente aos comunistas o golpe de Estado que deram no País — Sem alteração o estado de saúde do ex-presidente

OS COMUNISTAS ESTÃO DESTRUINDO A DEMOCRACIA CHECOSLOVACA

O sr. Eduardo Benes exprobu energicamente aos comunistas o golpe de Estado que deram no País — Sem alteração o estado de saúde do ex-presidente

AS REUNIOES CONTINUARAO BERLIM, 2 — Uma nota oficial norte-americana, distribuida após a reunião de hoje entre os quatro Governadores Militares da Alemanha, declarou: "As reuniões continuarão e a próxima será realizada amanhã".

A União

PATRIMONIO DO ESTADO Sexta-feira, 3 de setembro de 1948

Informações telegráficas

(NACIONAIS E ESTRANGEIRAS)

RIO, 2 — Regressaram hoje os oficiais alunos da Escola de Estado Maior do Exército, que estiveram em manobras no interior de São Paulo.

ESTUDA AS POSSIBILIDADES

RIO BRANCO (Acre), 2 — Revelou-se hoje, que o Governador do Território do Acre está estudando as possibilidades de trazer colonos europeus para esta região da União Federal.

PRESO O FALSO "MINISTRO"

NITEROI, 2 — Foi preso, hoje, o chantagista Miguel Alves, que se dizia "ministro protestante", sendo responsável por sequestramento de menores no seu suposto "Templo", onde fazia aquilo que classificava de "milagres".

TENDE A AUMENTAR

WASHINGTON, 2 — A Divisão de Mineralogia do Departamento do Interior previu que a procura do petroleo, no corrente ano, será superior à produção do referido produto.

APRESENTARAM CREDENCIAIS

CAIRO, 2 — O Ministro de Brasil, sr. Graça Aranha, apresentou as suas credenciais ao Rei Farouk, numa nova cerimonia. Na mesma ocasião, apresentaram, também, as suas credenciais, os embaixadores dos EE. UU. e da República Argentina.

AGUARDAM A MUDANÇA

NEW YORK, 2 — "The Jour-

Vida religiosa

Congresso Presbiteriano

Reunir-se-á nesta capital, na Igreja Cristã Presbiteriana, a partir de 13/7, o I Congresso da Mo. cidade Presbiteriana dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte.

AUMENTO DE SALARIOS

RIO, 3 — O Ministro do Trabalho recebeu o seguinte telegrama do presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco: "Esta Assembleia informada da deliberação de vossa sena, em aumentar provisoriamente os salarios dos operarios da Pernambuco Tramways, agradece por meio intermedio a justa medida, encarecendo a elevação do ditto aumento com a maior brevidade."

OTTAWA, 2 — O Ministro de Exterior advertiu hoje ao povo canadense que tenha cuidado em sua correspondencia com pessoas residentes no exterior, principalmente as que residem no setor soviético de ocupação na Europa, as quais podem ser agentes de espionagem estrangeira.

Noticiário do Governo

Despachou, ontem, com o Governador do Estado, o dr. Otacilio Jurema, secretário de Educação e Saúde.

Noticiário do Governo

No Palácio da Redenção estiveram os deputados Ivan Bichara, Nominando Diniz, Antonio Santiago, Antonio Gadelha, Jacob Frantz, Seraphico Nobrega e Pedro Almeida.

Noticiário do Governo

O Chefe do Executivo recebeu os prefeitos Antonio Leite Montenegro, de Piancó; Odon Sá, de Taboiana; Manuel Faria de Souza, de Batalhão; Julio Ribeiro, de Esperança; Joao Machado, de Santa Luzia; Basilio Fonseca, de Cuité e Santos Gondim, de Alagoa Nova.

Noticiário do Governo

Ainda pelo governador Oswaldo Trigueiro foram recebidos o cel. Carlos Berenhanser Jr., os drs. Paulo Papisio Ernani Guimarães, Natércio Pereira, Antonio Bezerra Dantas, Quintino Maranhão, Ciriano Medeiros e Durval Albuquerque, os sras. Dolores Sá e Marli Gonçalves.

Noticiário do Governo

Pelo Chefe do Governo foram recebidas ontem as seguintes comissões: de Dentistas do Departamento de Saúde, composta dos drs. Claudio Lemos, Abilio Paiva, Francisco Paula e Silva, José Alves Sara, Valdo Candido Goncalves e Alvaro Lemos; de Médicos do mesmo Departamento, composta dos drs. Lauro Wanderley, Oswaldo Brayner, José Seixas Maia, Gabriel Perazzo, Jair Cunha, Diócio Cabral e Evidisio Pessoa; da Junta Executiva Regional de Estatísticos, composta do dr. Humberto Nóbrega, cmt. Raimundo Eduardo Jansen, tenente Pedro Paulo Cantalicio, drs. Jofre Albuquerque e Luiz O. Periquito.

O Momento Politico Nacional

Não está encerrado o caso paulista — O sr. Cirilo Junior e demais deputados federais bandeirantes não colaborarão com o sr. Ademar de Barros — Convenção do P. R.

SAO PAULO, 2 (Aspress) — O deputado federal Batista Pereira, da bancada peedista de São Paulo, declarou à imprensa que o caso paulista não está encerrado.

O sr. Batista Pereira conferenciou demoradamente com o presidente da Assembleia Estadual sr. Lincoln Feljeto e com vários proceres politicos, exibindo uma cópia fotografada da carta enviada pelo sr. César Trigueiro ao presidente Dutra, na qual este prócer da Ala Velha paulista declarou ter sido convidado pelo sr. Ademar de Barros, para exercer as funções de Secretário de Justiça no Governo paulista e servir de mediador entre o Governador do Estado e o P. S. D.

NAO COLABORARAO

SAO PAULO, 2 (Aspress) — Ao que se informa, o sr. Cirilo Junior e demais deputados federais do PSD paulista, darão publicidade, ainda esta semana, a um documento no qual reafirmam a sua intenção de não colaborar com o governador Ademar de Barros.

OUVEREM O SR. MARCONDES FILHO

RIO, 2 (Aspress) — Notícias que os deputados federais pelo PTB de São Paulo e outras figuras de relevo daquela seção, querem o sr. Marcondes Filho na presidência do diretório estadual do partido, o que deverá acontecer dentro de breves dias, salvo um imprevisto de última hora.

Vários deputados estaduais, no entanto, do mesmo partido, feiz a direção do sr. Baeta Neves, se opõem à indicação do ex-ministro do Trabalho. Por outra parte, informa-se que o sr. Salgado Filho está bastante interessado em apoiar o sr. Marcondes Filho, pois com a eleição dele para o PTB ficaria privado de ter sua frente um elemento de real destaque na politica de São Paulo.

O que de positivo há sobre o PTB paulista é a possibilidade de reestruturação do diretório, uma vez que o sr. Porfírio Paz não conseguiu reunir a unanimidade dos trabalhistas, tendo o sr. Homeu Fiori, que acaba de

seguiu para São Paulo, declarou à reportagem que o sr. Getúlio Vargas tem o máximo interesse pela reestruturação e pacificação geral do PTB paulista.

CONVENCAO DO P. R.

RIO, 2 — A Convenção do Partido Republicano, que se realizará no dia 12 de outubro, em Belo Horizonte, está despertando grande interesse. Além das questões de economia interna da agremiação, o partido se pronunciará oficialmente sobre importantes assuntos, entre os quais o parlamentarismo. Comparecerão a este conclave, representantes dos diretores do P. R. de vários Estados, bem como os deputados federais, vereadores e delegados municipais mineiros. Estão inscritos para falar a respeito do parlamentarismo os sr. Artur Bernardes, Daniel Carvalho, Atho Vivequa, Abbad Renault e outros.

NOVAS VIOLENCIAS

RECIFE, 2 — A situação politica agravou-se subitamente. A Coligação Democrática acusou o

Governador de hostilizar sistematicamente os prefeitos eleitos pela U.D.N., P.L. e P.D.C. No município de São José do Egito os elementos da oposição foram vítimas de novas violências na Policia.

INCIDENTES DE FRONTEIRA

PORTO ALEGRE, 2 — Segundo para o Rio, o Chefe da Policia a fim de expor ao pres. Dutra os ultimos incidente da fronteira.

NA COMISSAO DE CONSTITUCAO

RIO, 2 — A Comissão de Constituição da Câmara incluiu o estudo definitivo do projeto de habilitação dos bens dos súditos de Eixo, residentes no País. Esses bens deverão ser liberados o mais cedo possível.

AUMENTO DE SALARIOS

RIO, 3 — O Ministro do Trabalho recebeu o seguinte telegrama do presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco: "Esta Assembleia informada da deliberação de vossa sena, em aumentar provisoriamente os salarios dos operarios da Pernambuco Tramways, agradece por meio intermedio a justa medida, encarecendo a elevação do ditto aumento com a maior brevidade."

Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a Farmácia CENTRAL, á rua Duque de Caxias

4770—Abono extra n.º 397	13.000,00
4771—Montepio do Estado — Desc. n.º 396	216.274,80
4767—Carlos Oertli Tecidos S/A — Conta	370,00
4763—Carlos Oertli Tecidos S/A — Conta	600,00
4764—Carlos Oertli Tecidos S/A — Conta	60,00
4765—Carlos Oertli Tecidos S/A — Conta	885,00
4766—Carlos Oertli Tecidos S/A — Conta	120,00
4761—Sociedade Comercial Melo, Rodrigues & Cia. Ltda. — Conta	25.192,00
4535—J. Barros — Conta	1.015,00
4611—Waldruces Cavalcanti — Desp. Realizações	25,00
4775—Simão Freire de Araújo — Diárias	800,00
4774—Antonio Guimarães Moreira — Ajuda de Custo	800,00
4762—Bruno Filho — Auxílio	2.000,00
4769—José Cavalcanti Chaves (Dep. de Produção) Adiantamento	10.500,00
4773—José Teixeira Bastos (D.S.P.) Adiant.	2.000,00
4760—Hermenegildo de Almeida (Dep. de Saúde) Adiantamento	48.000,00
4768—José Cavalcanti Chaves (Dep. O. Publicas) Adiantamento	40.000,00
Banco Meireles, Cia. Movt.º Depósito	450.000,00
Banco do Estado da Paraíba S/A — Cta. Movt.º Depósito	800.000,00
SALDO BALANCEADO	2.419.401,00
TOTAL	4.789.893,50

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 27 de Agosto de 1948.
INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 28 DO CORRENTE MES RECEITA

SALDO ANTERIOR	2.419.401,00
Recebedoria de J. Pessoa — Renda do dia 27	23.000,00
Alfredo Virgílio da Silva — Renda Industrial	10,00
José Nicácio de Oliveira — Idem	10,00
Nelson Custodio Moraes — Idem	10,00
José Alves da Nóbrega — Consignação	100,00
Jorge Soares — Idem	50,00
João Ferreira da Silva — Idem	110,00
Diversos funcionários — Desc. Processos n.º 13254	246,00
TOTAL	2.442.937,00

4779—Abono extra n.º 398	1.500,00
4781—Montepio do Estado — Desc. Processo n.º 13254	246,00
4778—Montepio do Estado — Pto. s/ Crédito	50.000,00
4777—Sec. das Finanças — Serv. Adm. n.º 13254	4.920,00
4001—Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A. — Conta	1.684,00
3997—A mesma — Conta	1.456,00
3424—A mesma — Conta	208,00
2996—A mesma — Conta	2.080,00
2940—A mesma — Conta	1.040,00
4780—Pedro Jorge de Carvalho — Diárias	800,00
SALDO BALANCEADO	2.379.023,00
TOTAL	2.442.937,00

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 28 de Agosto de 1948.
INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 26 DO CORRENTE MES RECEITA

SALDO ANTERIOR	2.379.023,00
Recebedoria de J. Pessoa — Renda do dia 25	112.100,00
Febrônio Arquimedes da Silveira — Renda Industrial	10,00
Miguel Calisto Freire — Idem	10,00
João Fernandes da Silva — Idem	10,00
Julio Inácio de Lima — Idem	10,00
Daurval Maurício da Silva — Idem	10,00
Maurício Daniel Gomes — Idem	10,00
Peato de Combustível — Renda Eventual	6.204,00
Diversos funcionários — Desc. Abono n.º 394	370,00
TOTAL	2.399.507,00

DESPESA
 4750—Abono extra n.º 394

4380—Abono extra n.º 395	144.000,00
4749—Montepio do Estado — Desc. Abono n.º 394	120,00
4746—Grisei Paraco & Cia — Conta	3.778,50
4748—J. Eduardo de Holanda — Conta	8.592,50
4725—Tte. João Moura de Andrade — Desp. Realizadas	904,00
4747—Damião Mendes dos Santos — Idem	2.000,00
SALDO BALANCEADO	2.077.432,80
TOTAL	2.399.507,80

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 26 de Agosto de 1948.
INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 30 DO CORRENTE MES RECEITA

SALDO ANTERIOR	2.379.023,00
Recebedoria de J. Pessoa — Pto. att. do dia 28	21.100,00
Raimundo de Carvalho Nobrega — Renda Industrial	10,00
Antonia Hrsena do Nascimento — Idem	10,00
Mancel Medeiros de Oliveira — Idem	10,00
Paulo Agostinho de Sousa — Idem	10,00
João de F. Pereira — Saldo de adiantamento	5,00
Diversos funcionários — Abono n.º 399	248,00
Idem — Abono n.º 400	236.280,40
Idem — Abono n.º 401	124,50
Banco do Brasil S/A — Cta. Movt.º — Retirada	200.000,00
Banco do Estado da Paraíba S/A — Idem idem	568.957,90
TOTAL	3.415.778,80

DESPESA

4768—J. de Deus Sales — Abono n.º 401	900,00
1793—Diversos funcionários — Abono n.º 400	606.975,10
4761—Eduarte Cabral de Almeida e Albuquerque — Abono n.º 399	1.500,00
4767—Montepio do Estado — Desc. abono 401	124,50
4792—Idem — Desc. abono 400	198.263,20
4790—Idem — Desc. abono 399	248,00
4766—José Justino Filho — Conta	1.010,70
1794—João de Brito Pereira — Vencimentos	1.300,00
Banco do Estado da Paraíba S/A — Cta. Movt.º — Depósito	500.000,00
Saldo balanceado	2.105.457,30
TOTAL	3.415.778,80

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 30 de Agosto de 1948.
INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Saúde
 Expediente do dia 30.8.48.
 O Diretor despachou a seguinte petição:
 N. 3801 — De Severino Fernandes dos Santos — Deferido.

CERTAME "FLÁVIO MAROJA"
 Promovido pelo Departamento de Saúde do Estado, sob os auspícios da Secretaria da Educação e Saúde

BASES GERAIS
 1 — O presente certame, a ser realizado entre os estudantes paraibanos, visa despertar entre nós, o devido interesse pelas questões sanitárias em geral. Como se sabe, a educação sanitária é imprescindível ao bem estar do povo, que precisa conhecer os preceitos básicos da higiene e os meios de defesa contra o perigo das doenças transmissíveis.
 2 — O aluno que escrever o melhor trabalho sobre EDUCAÇÃO SANITÁRIA, receberá um prêmio de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), em espécie. Os classificados em 2.º e 3.º lugares, farão jus aos prêmios de Cr\$ 300,00 e Cr\$ 200,00, respectivamente, também em dinheiro. Afinal, os classificados no 4.º e 5.º lugares serão contemplados com os chamados prêmios de consolação (livrinhos sobre higiene, publicações diversas, etc.)
 3 — Os trabalhos, cujo número de palavras não deverá exceder de quinhentas, deverão ser, de preferência, dactilografados, em espaço 2.
 4 — Somente poderão concorrer ao certame, os alunos compreendidos na idade escolar (7 a 14 anos), isto é, os que frequentam as unidades escolares de ensino primário geral.
 5 — Os candidatos não assinarão os respectivos trabalhos, afim de que o julgamento fique extremo de qualquer espírito de parcialidade. Todos os trabalhos serão, contudo, firmados com pseudônimo e enviados em sobrecarta fechada ao Diretor do Departamento de Saúde (Rua das Trindades — João Pessoa, Pb). Em outra sobrecarta, também

fechada — que ficará dentro da primeira — com indicação do pseudônimo na parte externa, os concorrentes remetirão o seu nome e respectivo endereço.
 6 — O prazo do concurso terminará a 20 de setembro vindouro.
 7 — Cada aluno não poderá apresentar mais de uma composição.
 8 — O julgamento dos trabalhos ficará a cargo de tres funcionários do Departamento de Saúde (médicos de preferência) e do Departamento de Educação, designados pela Secretaria de Educação e Saúde, por indicação dos respectivos Diretores.
 9 — Antes da data fixada na alínea 6, para a entrega das contribuições, as professoras, devidamente autorizadas pelo Diretor do Departamento de Educação, farão, no decorrer das aulas, uma breve explicação, em linguagem simples e acessível, sobre a utilidade de educação sanitária, salientando a necessidade do conhecimento dos preceitos fundamentais da higiene, no lar ou na escola, e dos meios práticos de evitar e combater as doenças contagiosas.
 10 — Depois de concluído o julgamento, que será definitivo, proceder-se-á à identificação dos autores classificados e premiados, devendo se revestir de singla solenidade, o ato de entrega dos prêmios respectivos.
 João Pessoa, 14 de julho de 1948.
 Visto: **HUMBERTO NOBREGA** — Diretor Geral do D. S.
 Aprovo: **OTACILIO JUREMA** — Secretário de Educação e Saúde.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS
Camara Municipal de João Pessoa

PROJETO DE LEI N.º ...
JUSTIFICACAO
 Considerando que o culto à memória do Presidente João Pessoa tornou-se, na Paraíba, uma necessidade como exemplo de bravura e civismo para as gerações vindouras;
 Considerando que quasi todas as cidades do Estado perpetuam no bronce a sua homenagem à memória do Ilustre paraibano;
 Considerando que o povo cabedense em determinada fase da sua historia politica se viu obrigado a retirar de uma das suas artérias o monumento que havia levantado em homenagem à memória do Grande Presidente.
 Tenho a honra de apresentar à consideração do plenário o seguinte ante projeto de lei:
 Artigo 1.º — Fica o Prefeito da Capital autorizado a mandar erigir na Vila de Cabedelo o busto do Presidente João Pessoa, que deverá ser colocado na Praça "4 de Outubro" daquela localidade de ...
 Artigo 2.º — Para ocorrer a despesa de que trata o artigo 1.º fica o Prefeito da Capital autorizado a abrir, em tempo oportuno o credito que se fizar necessário.
 Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.
 Sala das Sessões da Camara Municipal de João Pessoa, em 30 de Agosto de 1948.
As) Jansen Guedes Cavalcanti
LEI N.º 6 DE 31 DE AGOSTO DE 1948.
 Concede subvencão à Casa do Estudante Pobre, da Capital.
 O Presidente da Camara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faz saber que a dita decreta e promulga a seguinte resolução:
 Art. 1.º — Fica concedida à Casa do Estudante Pobre da Capital, uma subvenção anual de SEIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 6.000,00), parável em prestação mensal de QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 500,00).
 Art. 2.º — A subvenção a que se refere o art. 1.º entrará em vigor a partir do segundo semestre deste ano, ficando aberto o crédito suplementar de TRES MIL CRUZEIROS (Cr\$ 3.000,00) em doçação correspondente no Orçamento, para ocorrer a despesa neste exercício resultante da presente lei.
 Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.
 Paço da Camara Municipal, em 31 de agosto de 1948.
Napoléon Laureano.
 Foi publica nesta Secretaria aos 31 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito.
Mario Antonio da Gama e Melo — 2.º secretário.
DECRETO N. 5
 Em 14 de Agosto de 1948.
 A Mesa da Camara Municipal de João Pessoa, usando das atribuições que lhe são conferidas
RESOLVE
 Nomear Náyde Vasconcelos Sobral para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar de Escrita" classe "C" do Quadro Efetivo do Pessoal da Secretaria desta Camara Municipal criado pela Resolução n.º 21, de 23 de abril de 1948, com os vencimentos que por Lei lhe competirem e servindo-lhe de titulo o presente DECRETO.
 Paço da Camara Municipal de João Pessoa, em 14 de Agosto de 1948.
Dr. Napoléon Rodrigues Laureano — Presidente.
Ranulfo de Oliveira Lima — 1.º Secretário.
Dr. Mario Antonio da Gama e Melo — 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 27, DE 31 DE AGOSTO DE 1948.
 O Presidente da Camara Municipal de João Pessoa, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte resolução:
 Art. 1.º — Os trabalhos desta Camara ficam prorrogados até o dia 3 de Outubro de 1948.
 Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.
 Paço da Camara Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 1948.
 Foi publicada nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de Agosto de 1948.
Ranulfo de Oliveira Lima ...
Napoléon Laureano.

PROJETO-LEI N.º 134
 Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar construir doze (12) cadeiras, tipo standard, destinadas aos engraxates que trabalham no Pavilhão da Praça Vidal de Negreiros, desta Capital;
 Art. 2.º — A renda das cadeiras continuará, pertencendo ao Orfanato D. Ulrico, desta Capital, a quem cabe ainda a direção das mesmas;
 Art. 3.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o credito especial e necessário à execução da presente Lei.
 Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.
 (As) Miguel Bastos Lisboa — Vereador.

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO

A hora regimental, sob a presidência do vereador Clementino Junior, secretário pelos vereadores Gama e Melo e Moacyr Soares, foi iniciada a sessão com o comparecimento dos vereadores José Bethunio, Damasio Finca, Henrique Cordeiro, Miguel Bastos, Jansen Guedes e Cabral Batista, tendo faltado os vereadores Napoléon Laureano, Oliveira

Lima e José Lopes. Lida e em discussão, a ata foi aprovada sem emendas. Na hora do expediente, usou da palavra o vereador Henrique Cordeiro apresentando um requerimento solicitando fosse retirada uma porção de madeira na Praça Alvaro Machado, afim de facilitar o trânsito. O mesmo vereador apresentou o segundo requerimento, pedindo fosse oficiado ao Prefeito, no sentido dessa autoridade prestar informações sobre o número de refletores que foram adquiridos pela Municipalidade. Em votação, os requerimentos mencionados foram ratificados. Sobre a segunda indicação Henrique Cordeiro, falou o vereador Janson Guedes que manifestou o seu desacordo em face de julgá-la incisa. A seguir, o vereador Damásio Franca requereu fosse comunicado ao Diretor da Saúde Pública o estado anti-higiénico em que se encontram os micrétios em construção na Praça Alvaro Machado. O vereador Janson Guedes julgou ser o Departamento de Saúde Pública incompetente, achando que o officio deveria ser dirigido ao Chefe de Polícia. Disse o vereador José Bethamio que a policia sanitária das habitações, cobra científica o fato, sendo por tal o Departamento de Saúde Pública o caminho competente. Aproveitando a oportunidade, o vereador José Bethamio apresentou um requerimento, solicitando reparos urgentes na ponte de madeira da Ilha do Bispo em face do seu péssimo estado de conservação. O requerimento Damasio Franca foi aprovado. Sobre o mérito do requerimento José Bethamio, usaram da palavra os vereadores Damasio Franca e Cabral Batista, os quais manifestaram o seu apoio à proposição, a qual em votação foi aprovada. Com a palavra, vereador Cabral Batista, referiu-se ao péssimo estado da estrada de Mandacari, afirmando que já havia apresentado varios requerimentos sobre o assunto, não tendo nenhum deles logrado obter as providencias solicitadas. Ainda com a palavra, o vereador udenista lamentou a inoperancia e inefficácia da Comissão de Preços que vinha fungindo de suas responsabilidades e dos seus deveres para com o povo. A seguir, o orador censurou energicamente o Governo da Republica por permitir o regresso no País, de facistas e reacionários famigerados, concluindo por requerer fosse lançado em ata o seu veemente protesto contra a atitude anti-nacional de proteção aos inimigos da Pátria. O requerimento Cabral Batista foi aprovado, tendo antes se ocupado do mesmo os vereadores Damasio Franca, Henrique Cordeiro, Miguel Bastos e Janson Guedes, que aprovaram a proposição, sendo que este último a apoiou com restrições. O vereador Janson Guedes, com a palavra, requereu fosse incluído, na Ordem do Dia, o projeto do Executivo que pede suplementação de verba, solicitando ainda preferéncia para o mesmo. Ocupou a tribuna, após, o vereador Damásio Franca, que pronunciou um discurso, baseado em documentos de varias ordens, sobre o problema do petroleo, ilustrando sua alocução com citações de intelectuais brasileiros estudiosos do assunto. Nessa parte, assumiu a direção dos trabalhos o vereador Moacyr Soares, indo para primeira secretaria o vereador Cabral Batista. Com a palavra o vereador Gama e Melo mencionou a mensagem governamental enviada à Assembléa Legislativa do Estado, particularizando tópicos referentes ao funcionalismo público da Paraíba, afirmando que a mensagem, apesar de ser justa e meritória não vinha resolver a situação angustiante dos servidores, pois o salário fami-

lia proposto na mensagem só beneficiava os casados. Da tribuna, o vereador Gama e Melo fez um apelo ao Governador do Estado para que estendesse a todos os servidores municipais os benefícios da medida. O vereador José Bethamio requereu se passasse à Ordem do Dia, em face da necessidade de discutir-se varios assuntos. Nessa parte, assumiu a direção dos trabalhos o vereador Gama e Melo. Em seguida, procedeu-se à eleição dos cargos vagos de varias comissões, observando-se a eleição do vereador Damasio Franca para a Comissão de Finanças e a de Henrique Cordeiro para a Comissão de Industria. Entrou, após, em discussão o parecer da Comissão de Fazenda sobre o pedido de reconsideração, formulado pelo Prefeito ao projeto de suppleção de verba, sendo aprovado com restrições. O vereador Damasio Franca pediu vistas do parecer, enquanto o seu colega, Janson Guedes afirmou que o pedido do vereador Damasio Franca era anti-regimental. O vereador Miguel Bastos disse que qualquer membro da Comissão podia pedir vistas de qualquer documento, submetido à apreciação de uma das Comissões. O vereador Janson Guedes retirou o seu parecer, em sinal de protesto ao desrespeito ao Regimento. O vereador Damasio Franca disse que a atitude do representante pedista fora insultuosa à Mesa e affrontosa à respeitabilidade da Casa, pedindo consideração a seu protesto contra a quebra de disciplina parlamentar. O Presidente decidiu enviar à Comissão de Fazenda a matéria, para que o seu Presidente designasse novo relator. A seguir, foi aprovada a redação final dos seguintes projetos: que dá o nome de Frei Martinho ao atual bairro São-Novo; que autoriza a pavimentação da Rua Irineu Joffily; que regula a construção de um abrigo na Praça Pedro Americo; que autoriza o cancelamento de débitos dos servidores municipais e dando outras providencias. Em segunda discussão, foi aprovado o projeto que desapropria imóveis na Av. Monsenhor Walfrédo Leal, em Cabedello. Ainda em segunda discussão, foi aprovado o projeto que reduz as taxas dos serviços de cirurgia do Hospital de Pronto Socorro, sendo rejeitada a emenda do vereador Janson Guedes, pedindo entrasse a lei em vigor a partir de primeiro de Janeiro de mil novecentos e quarenta e nove. Entrou em segunda discussão o projeto de lei que autoriza a construção de um cemitério público na Ilha de Cabedello, tendo o vereador Henrique Cordeiro requerido o adiamento da discussão, afim de ser ouvido o Diretor do Departamento de Obras. O vereador Damasio Franca justificou o requerimento Henrique Cordeiro, dizendo que dessa forma poderia haver, um estudo mais apurado da matéria e tambem pela necessidade de ouvir os seus amigos de Cabedello. Em votação, o requerimento foi aprovado. A seguir, entrou em discussão o parecer da Comissão de Fazenda, sobre o projeto que concede um auxilio de dez mil cruzeiros à Festa de Nossa Senhora das Neves, a Padroeira da Cidade. O vereador Janson Guedes achou que o projeto perdia a sua oportunidade, enquanto o vereador Damasio Franca defendeu o parecer, que, em votação, foi aprovado. Foi ainda aprovada a redação final do projeto que concede três mil cruzeiros de auxilio ao Centro dos Universitários. Foi aprovado em primeira discussão o projeto de lei que declara de utilidade pública o Aéreo Clube da Paraíba, assim como o parecer sobre a petição do sr. Manoel Mendes, solicitando

dispensa de pagamento da intervenção cirurgica a quem irá se submeter no Hospital do Pronto Socorro. O vereador José Bethamio referiu-se ao fato de não ter sido incluído, na Ordem do Dia varios projetos de sua autoria, protestando contra o fato, acentuando que o Regimento estava em seu favor. O plenário aprovou o parecer exarçado sobre a solicitação do Presidente do Instituto de Assistencia e Proteção à Infância, pedindo melhoria de subvenção. Entrou em discussão o parecer sobre o projeto de resolução, adotando nova redação para a sancão ou promulgação de leis e resoluções deste Município. A seguir, o vereador Damásio

Prefeitura Municipal de João Pessoa
LEI N.º. DE DE DE 1948

Concede pensão á viúva e filhos de Manuel Fernandes Coutinho, ex-servidor Municipal.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica concedida a d. Cecília Moraes Coutinho e seus dois filhos menores, viúva e filhos do ex-servidor deste Município, Manuel Fernandes Coutinho, a pensão mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

Art. 2.º — Será extinta a pensão acima, a parte da viúva, se a mesma contrah novas nupcias e a dos filhos, quando atingirem a maioridade.

Art. 3.º — Para fazer face a despesa decorrente da presente Lei, fica aberto o crédito suplementar, na quantia de mil duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), á dotação respectiva no Orçamento deste ano.

Art. 4.º — A presente Lei entrará em vigor a partir de 1 de setembro, do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de agosto de 1948.
Prefeito Municipal,
Secretário Geral.

Voto parcial ao projeto de lei que concede pensão á viúva e filhos de Manuel Fernandes Coutinho, ex-servidor Municipal.

É indiscutível o elevado aspecto social e humano que reveste o projeto de lei, que manda conceder pensão á viúva do velho funcionário do Município o qual registrou em sua ficha funcional modesto mas eficiente serviço, por longo tempo. Achando-se o orçamento vigente em sua ultima fase de execução, não parece, todavia, ao Governo do Município aconselhavel a solução de uma situação, entre muitos semelhantes

Franca requereu e obteve adiamento da discussão. O plenário, em continuação dos trabalhos, aprovou dois requerimentos sobre questão de ordem dos vereadores Damásio Franca e Moacyr Soares. Depois do que, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e eu Mário Antonio da Gama e Melo, segundo Secretário mandei lavar a presente ata que subscrevo e assino.

S. S. da Câmara Municipal de João Pessoa, em 27 de Agosto de 1948.
Presidente — Napoleão Rodrigues Laureano.
1.º Secretário — Moacyr Soares.
2.º Secretário — Henrique Bernardo Cordeiro.

que estão a carcer de proclamações.

Parece mais acertado estudar medidas definitivas que comecem a vigorar no próximo exercício, quanto a lei de meios cauteja suficientemente aparelhada para cobrir certos encargos. Cumbr-me, ainda, considerar que a viúva a ser beneficiária com a Lei em questão, já teve a sua situação, aliás precária, assistida pelos cofres municipais, de onde vem percebendo semelhante Cr\$ 40,00. Outra providência da Edilidade no sentido de minorar penuria foi a dispensa total das taxas e impostos que oneraram o prédio deixado pelo falecido funcionário Manuel Fernandes Coutinho.

Considerando as razões expostas e tendo em vista o disposto no art. 29 a Lei n.º 36, de 21 de dezembro de 1935, assinado com o item I, do art. 91, da Constituição Estadual, veto os artigos 3.º e 4.º do projeto, sugerindo a suspensão do artigo 3.º e seguinte redação para o ultimo.

Art. 4.º — A presente Lei entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 2 de setembro de 1948.
Osvaldo Pessoa — Prefeito Constitucional.

EXPEDIENTE DO DIA 2:

- Peticões:
N.ºs 5413 — De dr. Pericles Figueiredo Gouveia; 5547 — De José Augusto Sebadelle; 5546 — De Onofre Carvalho dos Santos; 5542 — De Dias & Fernandes; 5503 — De Manuel José de Mendonça; 5434 — De Antonio Paulo da Silva.
Despacho: Deferido, pagando o que de direito.
N.º 5481 — De Antonio Eugenio Sobrinho.
Despacho: Indeferido, na forma do parecer do D. O. P.
N.º 5401 — De Leonor de Brito Rangel.
Despacho: Indeferido, em face do parecer do D. O. P.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Justiça
A Secretaria do Tribunal de Justiça pede a publicação ininterruptamente, por 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação, do edital n.º 4, de concurso para o cargo de Juiz de Direito, enviado com a renha do dia 27 de Agosto de 1948.
Essa publicação deverá ser feita na coluna propria de editais.

SEGUNDA CÂMARA
55.º — Sessão ordinária, em 2 de Setembro de 1948.
Presidência do exmo. des. Agripino Barrós. — Secretário: — Euripedes Tavares.
Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.
Foiam submetidos á julgamento os seguintes recursos:
Recurso Criminal n.º 721, de João Pessoa. Relator Des. Pau-

lo Bezeril. Recorrente José Rodrigues da Silva; recorrido o Juiz da 4.ª Vara — Ninguém se pronunciou, unanimemente.
Apelação Cível n.º 1444, de Antenor Navarro. Relator Des. José de Farias. 1.º — Apelante: Zacarias Dantas de Sousa; 2.º — Apelantes: Francisco Tino de Albuquerque e sua mulher; apelados os mesmos. — Deu-se provimento, em parte, ás apelações, unanimemente.

SEGUNDA CÂMARA:
Distribuição por Sorteio do dia 2 de Setembro de 1948.
Apelação Cível n.º 1484, da comarca de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Apelante: — Palmira Natividade Silva. Apelada: — Humberto Pereira da Silva.
Apelação Cível n.º 1485, da comarca de João Pessoa. Relator Des. Paulo Bezeril. Apela-

lante: — João Francisco da Silva Filho. Apelada: — D. Maria Menina da Silva.
Apelação Cível n.º 1483, da comarca de Mamanguape. Relator Des. Manuel Maia. Aggravante: — Joaquim Evangelina de Sousa. Apelada: — A Prefeitura Municipal.

Apelação Cível n.º 1486, de comarca de Ingá. Relator Des. Antonio Gabinio. Apelante: — Valber Pereira Coutinho. Apelada: — O Banco do Brasil S.A. Agravo de Petição Cível n.º 1108, da comarca de Sousa. Relator Des. José de Farias. Aggravantes: — Antonio Martin da Silva Filho e sua mulher. Aggravado: — Severino Gonzaga de Queiroga.
Agravo de Petição Cível n.º 1103, da comarca de Campina Grande. Relator Des. Paulo Bezeril. Aggravante: — Araceli Brasileira S.A. Aggravado: — J. F. Sousa.
Distribuição Independente do Sorteio:

Apelação Criminal n.º 1504, da comarca de Santa Rita. Relator Des. José de Farias. Apelantes: — Odón Vicente da Silva e Euclides Rodrigues da Silva. Apelada: — A Justiça Pública.
Apelação Criminal n.º 1505, da comarca de Campina Grande. Relator Des. Paulo Bezeril. Apelante: — Nicotero Barbosa da Silva, vulgo "Nanor Barbosa". Apelada: — A Justiça Pública.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 2 DE SETEMBRO
Revisões:
Apelação Criminal n.º 1562, de Alagôa Nova. Relator Des. José de Farias. Apelante o Ministério Público; apelado Pedro Nascimento da Silva. — Foram os autos á revisão do exmo. des. Paulo Bezeril.
Apelação Criminal n.º 1555, da Esperança. Relator Des. Paulo Bezeril. 1.º — Apelante o Ministério Público; 2.º — Apelante José Mendes de Sousa; apelado José Mendes de Sousa e a Justiça Pública.
Apelação Cível "ex-officio" n.º 1435, de João Pessoa. Relator Des. Paulo Bezeril. Apelante o Juiz da 2.ª Vara; apelado o Excmo. des. Manoel Viéga. — Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des. Manoel Maia.

Despachos:
Agravo de Petição Cível n.º 1102, de Campina Grande. Relator Des. Antonio Gabinio. Aggravante Augusto Florentino de Lucena; agravado o Banco do Brasil S.A. — Foram os autos com vista ao exmo. des. José de Farias.
Ação Penal n.º 16, de João Pessoa. Relator Des. Paulo Bezeril. Querrelado o bel. Raimundo de Góoiva Nobrega; querrelado o bel. Cândido Alves da Costa. — Foram á distribuição.

Parecer:
Apelação Criminal n.º 1560, de Patos. Relator Des. Severino Montenegro. Apelante o Ministério Público; apelado Manuel Maria de Araújo. — O Juiz de Direito do Estado do Rio Grande do Sul, em seu parecer, assinou a seguinte conclusão: "Acorda unânime a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça dar provimento ao recurso, para que o Juiz processo a ação na forma da lei".
Apelação Cível n.º 1389, de Itaporanga. Relator Des. Manoel Maia. 1.º — Apelante Anunciato Cherubino da Silva e outros; 2.º — Apelante o Promotor Público; apelado Luis Pinto de Santana e sua mulher. — Acorda unânime a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça dar provimento á primeira apelação para anular a ação a partir, exclusiva, do despacho de fls. 12, despacho que deverá cumprido com a observação das formalidades legais e julgar prejudicada a apelação interposta pelo representante do Ministério Público.

Recurso Criminal "ex-officio" n.º 737, de Jatiúba. Relator Des. Paulo Bezeril. Recorrente o Juiz de Direito José Antonio da Silva.
Apelação Criminal n.º 1545, de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Apelante Luiz Tavares de Sousa; apelada a Justiça Pública.
Agravo de Petição Cível n.º 1062, de João Pessoa. Relator Des. Manuel Maia. Aggravante Samuel Felipe Antunes; agravada Maria de Lourdes Costa.
Agravo de Petição Cível n.º 1086, de Maguari. Relator Des. Manuel Maia. Aggravante Abilio Dantas & Cia; agravado Manoel Caetano da Cunha.
Apelação Cível n.º 1389, de Itaporanga. Relator Des. Manoel Maia. 1.º — Apelante Anunciato Cherubino da Silva

e outros; 2.º — Apelante o Promotor Público; apelado Luis Pinto de Santana e sua mulher. — Acorda unânime a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça dar provimento ao recurso, para que o Juiz processo a ação na forma da lei".
Apelação Cível n.º 1451, de João Pessoa. Relator Des. Antonio Gabinio. Apelante Antonio Ferreira de Aguiar; apelado Ascendino Nóbrega. — Acorda a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao agravo, no auto do processo e á apelação interposta, para confirmar, como efetiva, pelos seus juridicos fundamentos, a sentença apelada".
Ação Penal n.º 16, de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Reu o bel. Bolívar Cor-

e outros; 2.º — Apelante o Promotor Público; apelado Luis Pinto de Santana e sua mulher. — Acorda unânime a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça dar provimento ao recurso, para que o Juiz processo a ação na forma da lei".

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1 DE SETEMBRO

Petição de "habeas-corpus" n.º 516, de João Pessoa. Relator Des. Agripino Barrós. Impetrante e paciente Afifdão Paulo da Silva.
"Pecam-se informações ao Conselho Penitenciário sobre a situação penal do peticente".
Petição de "Habeas-Corpus" n.º 519, de João Pessoa. Relator Des. Agripino Barrós. Impetrante e paciente Cícero José de Melo.
"Pecam-se, por telegrama, informações ao Juiz de Direito de Mamanguape".
Petição de Reginaldo Gonçalves, por seu adv. bel. Mário da Gama e Melo, interpondo recurso extraordinário nos autos de Apelação Cível n.º 1448, de João Pessoa.
"Processo e recurso com observância das prescrições legais".

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE SETEMBRO:

Ação Penal n.º 41, de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Autor a Justiça Pública; réu o bel. Bolívar Corral Pedrosa, Juiz de Direito em disponibilidade".
"Designo a sessão de 22 do corrente, para o julgamento dos autos conclusos ao exmo. des. Relator, para os fins de direito".

CONCLUSÃO DE ACORDÃO:

Assinados na Sessão do dia 2 de Setembro:
Agravo de Petição Cível n.º 102, de João Pessoa. Relator Des. Manuel Maia. Aggravante Samuel Felipe Antunes; agravada Maria de Lourdes Costa. — Acorda unânime a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça, em dar provimento ao recurso, para julgar improcedente a ação".
Agravo de Petição Cível n.º 1086, de Maguari. Relator Des. Manoel Maia. Aggravante Anunciato Cherubino da Silva e outros; 2.º — Apelante o Promotor Público; apelado Luis Pinto de Santana e sua mulher. — Acorda unânime a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça dar provimento á primeira apelação para anular a ação a partir, exclusiva, do despacho de fls. 12, despacho que deverá cumprido com a observação das formalidades legais e julgar prejudicada a apelação interposta pelo representante do Ministério Público".
Apelação Cível n.º 1451, de João Pessoa. Relator Des. Antonio Gabinio. Apelante Antonio Ferreira de Aguiar; apelado Ascendino Nóbrega. — Acorda a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao agravo, no auto do processo e á apelação interposta, para confirmar, como efetiva, pelos seus juridicos fundamentos, a sentença apelada".
Ação Penal n.º 16, de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Reu o bel. Bolívar Cor-

rela Pedrosa, Juiz de Direito em disponibilidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 2 de setembro de 1948. — EURÍPEDES TAVARES — Secretário.

EDITAL Nº 167

Faço ciência aos interessados que o Excmo. Sr. Presidente designou a primeira sessão da segunda câmara (6 do corrente) para os seguintes julgamentos: Recurso Criminal nº 720, de Sapé. Relator Des. José de Faria. Recorrente o Juiz. Recorrido Julio Bernardino de Sena.

Apelação Criminal nº 1548, de Mamanguape. Relator Des. Manoel Maia. Apelante Joaquim Francisco Bezerra. Apelada a Justiça Pública.

Apelação Criminal nº 1556, de Alagôa Grande. Relator Des. Manoel Maia. Apelante Luiz Gonzaga de Oliveira, conhecido por "Luiz Melquiades". Apelada a Justiça Pública.

Apelação Criminal nº 1563, de João Pessoa. Relator Des. Paulo Bezerra. Apelante o Ministério Público. Apelado Diócles de Silva Barros.

Agravado de Instrumento Civil nº 871, de João Pessoa. Relator Des. José de Faria. Agravante dr. Alberto Candido Guimarães Tourinho Agravado o Banco do Brasil S.A.

Apelação Civil nº 1335, de São João do Cariri. Relator Des. Antônio Gabriel. Apelante Vicente de Barros. Apelada a Prefeitura Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. — Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 2 de Setembro de 1948. — EURÍPEDES TAVARES — Secretário.

AUTOS COM VISTA AS PARTES. CORRENTE NA SECRETARIA

Recurso Extraordinário — Apelação Civil nº 1448, da Comarca de João Pessoa. Recorrente: — Reginaldo Gonçalves. Recorrido: — P. de Campos de Oliveira.

Com vista ao Sr. Mario Antonio da Gama e Méio, advogado do recorrente, para razões no prazo de lei.

(Expediente da escrit.) — MARIA IDALBA DE LIMA E MOURA).

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

AUDIÊNCIA DO DIA 2:
Reclamação nº JGJ 448/48 — procedente do município da Capital; Reclamante — Manuel Luiz de França; Reclamado — Inácio Pereira Boca; Objeto — Despedida injusta, aviso prévio e férias; Ementa — A falta grave da embriaguez habitual pode caracterizar-se pela conduta do empregado quer em serviço, quer fora dele; Solução — Improcedente por unanimidade. Custas pelo reclamante na forma da lei.

Reclamação JCJ 445/48 — procedente do município de Santa Rita; Reclamante — Antonio Alvino da Costa; Reclamado — Ole. Tecidos Paraíba Fabrics

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO:
CARTORIO BASTOS, no Palácio da Justiça. Neste cartório correm proclamas dos contraentes seguintes:

Roque Eduardo da Costa, viúvo, comerciante, natural deste Estado e Maria Galdino do Nascimento, solteira, natural de Pernambuco, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Desembargador Trindade, 424, e já casados religiosamente.

COM PROCLAMAS JA PUBLICADOS:
Odilon Candido Feitosa e

Conselho Penitenciário do Estado

SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS

Realizou-se, ontem às 14 horas em sua sede, no Palácio da Justiça, desta Capital, a 27ª sessão ordinária do Conselho Penitenciário do Estado sob a presidência do dr. Luciano Ribeiro de Moraes, secretariada pela Srta. Maria Veriana Bezerra Cavalcanti, com a presença dos conselheiros drs. Ariovaldo Espinola, Luiz Rodrigues Viana, Guilherme Falcone Nicodemi, Antonio Pereira Diniz e Washington Cavalcanti. Dando início aos trabalhos o Presidente ordenou que fosse lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem impugnação. O Presidente, depois de despachar o expediente, passou à ordem do dia, dando-se os seguintes resultados: 536 — Ind. Rel. Dr. Luiz Viana: requerente, Anroniano Afonso de Carvalho — Antenor Navarro. Parecer favorável 841 — Ind. Rel. dr. Washington Cavalcanti: requerente, Eliseu Amaro Batista, vulgo "Gigante" — Campina Grande. Opiniou o Conselho contrariamente ao pedido. Em seguida a requisição dos srs. relatores, foram julgados os seguintes processos: — 908 — 928 — 949 — 952 — 962 — 967 — 937 — 977 — 942 — 943 — 974 — 975. Per fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente, encarecido, imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade fora ser cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva, e Guilhermina Vicência Maria da Conceição. Conforme sentença liberadora do Excmo. Sr. Dr. Jaz das Execuções Criminais na Comarca desta Capital, datada de 21 de julho, 2, 13 e 29 de agosto do ano em curso. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fossem a respeito apresentados os liberandos sendo, logo atendido. Passou então a ler, integralmente, a mencionada sentença, perguntando se os liberandos aceitavam as condições nelas impostas, sob depois de obter respostas afirmativas, declarou que estava definitivamente concedido o Livramento Condicional sob sentenciados: Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva e Guilhermina Vicência Maria da Conceição, a quem entregou as cadernetas liberadoras. Os liberandos foram imediatamente ahortados a trabalharem honestamente pela vida e a evitarem todos os meios da prática conduzidos ao crime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

308 — 328 — 349 — 352 — 362 — 367 — 537 — 977 — 942 — 943 — 974 — 975. Per fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente, encarecido, imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade fora ser cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva, e Guilhermina Vicência Maria da Conceição. Conforme sentença liberadora do Excmo. Sr. Dr. Jaz das Execuções Criminais na Comarca desta Capital, datada de 21 de julho, 2, 13 e 29 de agosto do ano em curso. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fossem a respeito apresentados os liberandos sendo, logo atendido. Passou então a ler, integralmente, a mencionada sentença, perguntando se os liberandos aceitavam as condições nelas impostas, sob depois de obter respostas afirmativas, declarou que estava definitivamente concedido o Livramento Condicional sob sentenciados: Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva e Guilhermina Vicência Maria da Conceição, a quem entregou as cadernetas liberadoras. Os liberandos foram imediatamente ahortados a trabalharem honestamente pela vida e a evitarem todos os meios da prática conduzidos ao crime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

308 — 328 — 349 — 352 — 362 — 367 — 537 — 977 — 942 — 943 — 974 — 975. Per fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente, encarecido, imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade fora ser cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva, e Guilhermina Vicência Maria da Conceição. Conforme sentença liberadora do Excmo. Sr. Dr. Jaz das Execuções Criminais na Comarca desta Capital, datada de 21 de julho, 2, 13 e 29 de agosto do ano em curso. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fossem a respeito apresentados os liberandos sendo, logo atendido. Passou então a ler, integralmente, a mencionada sentença, perguntando se os liberandos aceitavam as condições nelas impostas, sob depois de obter respostas afirmativas, declarou que estava definitivamente concedido o Livramento Condicional sob sentenciados: Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva e Guilhermina Vicência Maria da Conceição, a quem entregou as cadernetas liberadoras. Os liberandos foram imediatamente ahortados a trabalharem honestamente pela vida e a evitarem todos os meios da prática conduzidos ao crime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

308 — 328 — 349 — 352 — 362 — 367 — 537 — 977 — 942 — 943 — 974 — 975. Per fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente, encarecido, imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade fora ser cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva, e Guilhermina Vicência Maria da Conceição. Conforme sentença liberadora do Excmo. Sr. Dr. Jaz das Execuções Criminais na Comarca desta Capital, datada de 21 de julho, 2, 13 e 29 de agosto do ano em curso. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fossem a respeito apresentados os liberandos sendo, logo atendido. Passou então a ler, integralmente, a mencionada sentença, perguntando se os liberandos aceitavam as condições nelas impostas, sob depois de obter respostas afirmativas, declarou que estava definitivamente concedido o Livramento Condicional sob sentenciados: Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva e Guilhermina Vicência Maria da Conceição, a quem entregou as cadernetas liberadoras. Os liberandos foram imediatamente ahortados a trabalharem honestamente pela vida e a evitarem todos os meios da prática conduzidos ao crime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

308 — 328 — 349 — 352 — 362 — 367 — 537 — 977 — 942 — 943 — 974 — 975. Per fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente, encarecido, imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade fora ser cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva, e Guilhermina Vicência Maria da Conceição. Conforme sentença liberadora do Excmo. Sr. Dr. Jaz das Execuções Criminais na Comarca desta Capital, datada de 21 de julho, 2, 13 e 29 de agosto do ano em curso. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fossem a respeito apresentados os liberandos sendo, logo atendido. Passou então a ler, integralmente, a mencionada sentença, perguntando se os liberandos aceitavam as condições nelas impostas, sob depois de obter respostas afirmativas, declarou que estava definitivamente concedido o Livramento Condicional sob sentenciados: Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva e Guilhermina Vicência Maria da Conceição, a quem entregou as cadernetas liberadoras. Os liberandos foram imediatamente ahortados a trabalharem honestamente pela vida e a evitarem todos os meios da prática conduzidos ao crime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

308 — 328 — 349 — 352 — 362 — 367 — 537 — 977 — 942 — 943 — 974 — 975. Per fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente, encarecido, imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade fora ser cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva, e Guilhermina Vicência Maria da Conceição. Conforme sentença liberadora do Excmo. Sr. Dr. Jaz das Execuções Criminais na Comarca desta Capital, datada de 21 de julho, 2, 13 e 29 de agosto do ano em curso. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fossem a respeito apresentados os liberandos sendo, logo atendido. Passou então a ler, integralmente, a mencionada sentença, perguntando se os liberandos aceitavam as condições nelas impostas, sob depois de obter respostas afirmativas, declarou que estava definitivamente concedido o Livramento Condicional sob sentenciados: Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva e Guilhermina Vicência Maria da Conceição, a quem entregou as cadernetas liberadoras. Os liberandos foram imediatamente ahortados a trabalharem honestamente pela vida e a evitarem todos os meios da prática conduzidos ao crime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

308 — 328 — 349 — 352 — 362 — 367 — 537 — 977 — 942 — 943 — 974 — 975. Per fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente, encarecido, imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade fora ser cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva, e Guilhermina Vicência Maria da Conceição. Conforme sentença liberadora do Excmo. Sr. Dr. Jaz das Execuções Criminais na Comarca desta Capital, datada de 21 de julho, 2, 13 e 29 de agosto do ano em curso. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fossem a respeito apresentados os liberandos sendo, logo atendido. Passou então a ler, integralmente, a mencionada sentença, perguntando se os liberandos aceitavam as condições nelas impostas, sob depois de obter respostas afirmativas, declarou que estava definitivamente concedido o Livramento Condicional sob sentenciados: Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva e Guilhermina Vicência Maria da Conceição, a quem entregou as cadernetas liberadoras. Os liberandos foram imediatamente ahortados a trabalharem honestamente pela vida e a evitarem todos os meios da prática conduzidos ao crime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

308 — 328 — 349 — 352 — 362 — 367 — 537 — 977 — 942 — 943 — 974 — 975. Per fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente, encarecido, imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade fora ser cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva, e Guilhermina Vicência Maria da Conceição. Conforme sentença liberadora do Excmo. Sr. Dr. Jaz das Execuções Criminais na Comarca desta Capital, datada de 21 de julho, 2, 13 e 29 de agosto do ano em curso. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fossem a respeito apresentados os liberandos sendo, logo atendido. Passou então a ler, integralmente, a mencionada sentença, perguntando se os liberandos aceitavam as condições nelas impostas, sob depois de obter respostas afirmativas, declarou que estava definitivamente concedido o Livramento Condicional sob sentenciados: Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva e Guilhermina Vicência Maria da Conceição, a quem entregou as cadernetas liberadoras. Os liberandos foram imediatamente ahortados a trabalharem honestamente pela vida e a evitarem todos os meios da prática conduzidos ao crime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

308 — 328 — 349 — 352 — 362 — 367 — 537 — 977 — 942 — 943 — 974 — 975. Per fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente, encarecido, imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade fora ser cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva, e Guilhermina Vicência Maria da Conceição. Conforme sentença liberadora do Excmo. Sr. Dr. Jaz das Execuções Criminais na Comarca desta Capital, datada de 21 de julho, 2, 13 e 29 de agosto do ano em curso. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fossem a respeito apresentados os liberandos sendo, logo atendido. Passou então a ler, integralmente, a mencionada sentença, perguntando se os liberandos aceitavam as condições nelas impostas, sob depois de obter respostas afirmativas, declarou que estava definitivamente concedido o Livramento Condicional sob sentenciados: Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva e Guilhermina Vicência Maria da Conceição, a quem entregou as cadernetas liberadoras. Os liberandos foram imediatamente ahortados a trabalharem honestamente pela vida e a evitarem todos os meios da prática conduzidos ao crime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

308 — 328 — 349 — 352 — 362 — 367 — 537 — 977 — 942 — 943 — 974 — 975. Per fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente, encarecido, imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade fora ser cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva, e Guilhermina Vicência Maria da Conceição. Conforme sentença liberadora do Excmo. Sr. Dr. Jaz das Execuções Criminais na Comarca desta Capital, datada de 21 de julho, 2, 13 e 29 de agosto do ano em curso. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fossem a respeito apresentados os liberandos sendo, logo atendido. Passou então a ler, integralmente, a mencionada sentença, perguntando se os liberandos aceitavam as condições nelas impostas, sob depois de obter respostas afirmativas, declarou que estava definitivamente concedido o Livramento Condicional sob sentenciados: Luiz Francisco Marques da Rocha, Nicolau Avelino de Araujo, José Severino da Silva e Guilhermina Vicência Maria da Conceição, a quem entregou as cadernetas liberadoras. Os liberandos foram imediatamente ahortados a trabalharem honestamente pela vida e a evitarem todos os meios da prática conduzidos ao crime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

BANCO COMERCIO E INDUSTRIA DA PARAIBA S. A.

RUA MACIEL PINHEIRO Nº 45 — JOÃO PESSOA

CARTA PATENTE Nº 455, DE 30/12/46
End. Telegr. "BANDUSTRIA" CAIXA POSTAL — 157
Início das Operações em 29 de março de 1947

BALANCÊTE EM 31 DE AGOSTO DE 1948

ATIVO:		PASSIVO:	
A — DISPONIVEL		F — NAO EXIGIVEL	
Caixa:		Capital 5.000.000,00	
Em moeda corrente	921.201,10	Fundo de Reserva Legal	51.244,50
Em depósito no Banco do Brasil	4.028.186,70	Fundo de Previsão	134.609,20
Em depósito á ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	320.562,00	Outras Reservas	146.063,20
			5.331.916,90
B — REALIZAVEL		G — EXIGIVEL	
Títulos Descontados		Depósitos:	
Empréstimos em C/Correntes	2.197.713,70	á vista e a curto prazo:	
Emprestimos no País	295.615,80	De Poderes Públicos 18.512,60	
Outros Créditos	13.909,90	Em C/C Sem Limite 2.973.894,10	
	19.628.630,00	Em C/C Limitadas . 2.006.219,20	
C — IMOBILIZADO		Em C/C Populares . 1.626.707,90	
Edifícios de uso do Banco		Em C/C de Aviso . 154.504,00	
Edifícios & Utensílios	217.037,50	6.779.837,80	
Instalações	158.501,60	a Prazo:	
	1.032.318,00	de Diversos	
D — RESULTADOS PENDENTES		á Prazo Fixo 4.922.398,40	
Juros & Descontos	48.400,00	de Aviso Prévio 1.860.021,20	
Impostos	9.147,50	6.782.419,60	
Despesas Gerais e outras contas	73.684,50	OUTRAS RESPONSABILIDADES	
	131.232,10	Obrigações Diversas 4.724.766,30	
E — CONTAS DE COM-PENSAÇÃO		Correspondentes no País 842.454,90	
Valores em Garantia	2.215.000,00	Ordens de Pagamento e outros créditos 451.423,30	
Títulos a receber de C/Alheia	5.349.734,40	Dividendos a pagar 479.600,00	
Outras Contas	150.000,00	6.498.244,50	
	7.714.734,40	20.050.501,90	
	Cr\$ 33.776.864,30	H — RESULTADOS PENDENTES	
		Contas de Resultados 669.711,10	
		I — CONTAS DE COM-PENSAÇÃO	
		Depositantes de Valores em Garantia e em Custodia 2.215.000,00	
		Depositantes de Títulos em Cobrança no País 5.349.734,40	
		Outras Contas 150.000,00	
		7.714.734,40	
		Cr\$ 33.776.864,30	

João Pessoa, 1 de setembro de 1948.

DR. FLAVIO RIBEIRO COUTINHO — Diretor-Presidente
JOÃO RAPOSO FILHO — Gerente
A. SAMPAIO MOURA — Contador

Ação Ordinária que move Antonio Francisco de Lira contra o Estado da Paraíba.

Carta Precatória dirigida do Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape ao Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca da Capital.

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA:

Inventário de Ednaldo Marinho Pequeno.
AO CONTADOR DO JUÍZO: Ação Executiva que move a Fazenda Estadual contra Antonio Guerra.
João Pessoa, 2 de Setembro de 1948.
O Escrevente: — RODRIGO MACIEL.

CARTORIO "PEDRO ULISSES"

Para conhecimento de todos interessados, na ação de inventário de propriedade móvel movida por Luiz Viana de Castro contra José Tavares Filho, tendo publicado o despacho do dr. Juiz de Direito da 2ª vara, extrado na mesma ação, que designou o dia 20 de setembro corrente, às 14 horas, na sala das audiências para ter lugar a instrução e julgamento da mesma ação. Assim, nos termos do § 1º do art. 159 do C.P.C., dou como intimado o referido despacho a partir da pessoa do seu assistente judiciário dr. Mario Antonio da Gama e Méio, o seu José Tavares Filho e o dr. Curador de Menores.

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação de despejo movida pelos herdeiros de Abdon Cavalcanti de Albuquerque contra José Miguel da Silva, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2ª vara

que designou o dia 17 do corrente, às 14 horas, na sala das audiências deste juízo, para ter lugar o prosseguimento da instrução e julgamento da mesma ação. Assim, nos termos do § 1º do art. 168 do C.P.C., dou como intimados o referido despacho os autores na pessoa do seu advogado dr. Otavio Ceilo de Novais e o réu na de seu advogado dr. Sinesio Pessoa Guimarães.
João Pessoa, 1 de Setembro de 1948.
O Escrevente autógrafo: — MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS.

CARTORIO E. TORRES

Para ciência dos interessados, torno publico que o dr. Juiz da 3ª vara designou o dia 28 do corrente, às 14 horas, no Palácio da Justiça, sala da 3ª vara a fim de ser realizada a audiência de instrução e julgamento da ação de despejo movida por d. Gasparina de Sousa Lemos contra Benedito Correia Guedes. Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimados os drs. Severino Batista Lins e Jaime Barbosa.

Nos autos da ação de embargo de terceiro movida por Antonio Ferreira Aguiar contra Ascendino Nobrega o dr. Juiz da 3ª Vara designou o dia 29 do corrente, às 14 horas no Palácio da Justiça, sala da 3ª vara para a audiência de instrução e julgamento. Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimados os drs. Renato Bastos e Jaime Barbosa.
O Escrevente: — JOÃO JOSÉ TORRES.

EDITAIS E AVISOS

COPIA. 2º cartório. Comarca de Taboiana. Edital de citação a herdeiros autênticos com o prazo de 45 dias. O dr. Onésipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Taboiana, na forma da lei etc. FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e interessar, o presente Juízo se está procedendo ao arrolamento dos bens deixados por ZULMIRA E ANA PAULO DE SOUZA MARINHO, falecidas nos dias 25 de setembro de 1946 e 28 de Julho do corrente ano, respectivamente no lugar Guarita desta comarca, tendo a arrolante Maria José de Oliveira Marinho em suas declarações, descrito encontrarem-se autênticos os herdeiros José de Oliveira Marinho, casado, residente em Belem, Estado do Pará; Iruena Marinho Farias, casada com Ulisses Gomes de Farias, Maria das Neves Marinho, solteira maior residente na cidade de João Pessoa, Capital deste Estado; Iracema Fiszler, casada com Pedro Fiszler, Maria do Céu Marinho, solteira, maior, filha de Oliveira Marinho, solteira, maior, e Luiza Marinho Braga, casada com Alberto Braga residentes no Rio de Janeiro, ordena-se a publicação do presente edital com o teor do qual cito os referidos herdeiros com o prazo de quarenta e cinco dias, para dentro de cinco dias após a citação dizerem sobre as declarações feitas pela arrolante, até final partilha, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e demais interessados, mandei passar o presente edital que será afixado, na porta do Fórum e publicado uma vez no Diário Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Taboiana, em 17 de agosto de 1948. Eu Jeannad'Arc G. de Almeida, escrivão, detilografai. (a) Onésipo Aurelio de Novais". Confere dou fé. Data supra. A Escrivão JEANNE D'ARC G. DE ALMEIDA

Livre seu filhinho de molés das, algumas bem graves, im pedindo que se habitue ao uso da chupeta. — SNEB.

ASTORIA HOTEL
Areia — Paraíba

Acaba de ser inaugurado em Areia o ASTORIA HOTEL estabelecimento de primeira ordem e em condições de oferecer comodidade e conforto satisfatoriamente. Passageiros e visitantes da velha e tradicional Areia, no ASTORIA HOTEL, terão, com certeza, uma hospitalidade que vos agrada sobremodo.

Diário da Assembléia

SESSÃO DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1943

M E S A

FLAVIO RIBEIRO — Presidente.
FRAXEDES DA SILVA PITANGA — 1.º Vice-Presidente.
ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA — 2.º Vice-Presidente.
JACOB FRANTZ — 1.º Secretário.
CLOVIS BEZERRA — 2.º Secretário.
ANTONIO SANTIAGO — 3.º Secretário.
ANTONIO GADELHA — 4.º Secretário.
Reunião às terças e sexta-feiras às 10 horas.

COMISSÕES PERMANENTES

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Hildebrando Assis — Presidente. Ivan Bichara — Alvaro Gaudêncio — Pedro Gondim e João Leles.
Reunião às segundas e quintas-feiras às 13 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

João Jurema — Presidente. Alvaro Gaudêncio — José Fernandes Filho — Odion Bezerra e Otavio Amorim.
Reunião às terças e sextas-feiras às 13 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

PRODUÇÃO, ESTATÍSTICA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Renato Ribeiro — Presidente. Seraphico Nóbrega — Tertuliano Brito.
Reunião às quartas-feiras às 13 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

NEGÓCIOS MUNICIPAIS

Pedro de Almeida — Presidente. João Feitosa Ventura — Argeu de Castro.
Reunião às segundas-feiras às 9,30 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Antonio Pereira de Almeida — Presidente. Isaias Silva e Octacilio Queiroz.
Reunião às terças-feiras às 9,30 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Jose de Souza Arruda — Presidente. Antonio Cabral — Severino Ismael.
Reunião às quartas-feiras às 9,30 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

REDAÇÃO DE LEIS

Antonio Nominando Diniz — Presidente. Luiz de Oliveira Lima — Inácio José Feitosa.
Reunião às quintas-feiras às 9,30 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

A hora regulamentar, sob a presidência do deputado Flavio Ribeiro Coutinho, teve início a sessão e o 2.º Secretário leu a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem impugnação.

Na Hora do Expediente foi lido um telegrama do Excmo Sr. General Canrobert Pereira da Costa, M. D. Ministro da Guerra, no qual aquele illustre militar agradece as congratulações enviadas pela Assembléia por ocasião da passagem do "Dia do Soldado Brasileiro".

A palavra foi franqueada e fez uso da mesma o deputado Tertuliano Brito, que pronunciou um discurso sobre o mesmo tema do que fora proferido na sessão passada, pelo deputado Jacob Frantz.

Comungando do mesmo pensamento, o orador teceu considerações sobre a oração do deputado udenista, revelando que foi com a mais profunda simpatia que ouviu os seus argumentos sobre o mesmo convicções.

Terminou dizendo ao Excelentíssimo Governador do Estado desse a devida atenção ao apelo formulado pelo deputado Jacob Frantz, o qual referendava, no momento.

do Seraphico Nóbrega apresentou outro Projeto de Lei autorizando a abertura de crédito para o serviço de abastecimento d'água de Santa Luzia. Alçado em favor do que pleiteava, as facilidades existentes naquela cidade, para efetivação do que tem em mira o seu Projeto.

O deputado Pedro de Almeida foi o orador imediato e apresentou um requerimento solicitando o interesse do Chefe do Executivo Estadual, junto ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, como providência de ordem administrativa, para construção da ponte sobre o rio Curimatá, entre os Municípios de Bananeiras e Araruna, integrante ao plano rodoviário daqueles Municípios.

Apresentou, ainda, o orador, um Projeto de Lei autorizando o Governo do Estado a construir um prédio destinado à Cadeia Pública da Cidade de Curitiba.

Para encaminhar à Mesa pedido de pensão da viúva Ana Sales, falou o deputado Luiz de Oliveira Lima, com permissão para fazê-lo da sua bancada.

Em seguida, o deputado Clovis Bezerra fez uso da palavra, manifestando a sua satisfação pelo grande interesse com que a maioria dos deputados tem encarado o problema da saúde pública, que de fato merece — disse o orador — todo carinho e acatamento.

Abordou certos detalhes técnico-científicos da questão e esplanou o panorama sanitário do Estado, fixando os diversos ângulos da deficiência com que nos deparamos.

Pugnando por um novo sentido de orientação, revelou a sua preferência pela criação de unidades sanitárias e seu conveniente aparelhamento, antes da fundação de Postos de Higiene. E apresentou um Projeto de Lei criando uma Unidade Sanitária Itinerante.

Esgotada a Hora do Expediente, o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia, concluindo-se os resultados que se seguem:

Requerimento do deputado Pedro de Almeida. Foi aprovado.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 19 — Concede licença prêmio aos funcionários e dá outras providências. Durante a discussão falou o deputado Jacob Frantz para declarar que discordava dos textos do artigo 4.º e seus parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do referido Projeto, por achar que falece, no Estado, competência para estabelecer estabelecimentos hospitalares ou escolares, de iniciativa privada, subvencionados por Poderes Federal e Municipais, a conceder favores a funcionários estaduais e seus descendentes. O deputado Jacob Frantz ainda acrescentou que, mesmo a estabelecimentos beneficiados com pequenas subvenções pelo Estado, não se pode impor obrigação de extensão tão ampla, como a prevista no Projeto em discussão, pois seria levá-los à impossibilidade de cumpri-la.

Ninguém querendo mais se manifestar sobre o assunto em discussão, a Redação Final do Projeto de Lei n.º 19 foi votada e aprovada.

3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 118 — Autoriza o Governador do Estado abrir crédito destinado à construção de um prédio na Cidade de Monteiro e instalação do respectivo serviço. Discutido, votado e aprovado.

2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 46 — Alisa crédito para construir Grupos Escolares nas Vilas de Curimatá e Serra da Raiz, do Município de Caçara. Discutido, votado e aprovado.

2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 41 — Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$ 200.000,00 para construção de um Grupo Escolar na Vila de Aveta, Município de Serra. Discutido, votado e aprovado.

2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 80 — Concede auxílios à "União Beneficente de Artistas e Operários" e ao "Círculo Católico", da Cidade de Patos. Discutido, votado e aprovado.

2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 87 — Cria um Posto de Higiene na Cidade de Serra. Discutido, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 138 ao Projeto de Lei n.º 96 — Discutido, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 139 ao Projeto de Lei n.º 140. Discutido, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 140, ao Projeto de Lei n.º 116 — Discutido, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 141, ao Projeto de Lei n.º 132. Discutido, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 142, ao Projeto de Lei n.º 125. Discutido, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 143, à Petição n.º 4 — Discutido, votado e aprovado.

Foi encaminhado, à Mesa, para os fins devidos, um Projeto de Lei, de autoria do deputado João Jurema, que dá nova redação ao artigo 3.º da Lei n.º 95, de 25 de agosto de 1943, acompanhado da respectiva justificativa.

O Sr. Presidente facultou a palavra e ninguém querendo fazer uso da mesma, declarou encerrada a sessão e convocou outra para o dia seguinte, à hora regimental.

ATA DA 50.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª REUNIÃO DA 1.ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, EM 30 DE AGOSTO DE 1943.

À hora regimental, sob a presidência do sr. Flavio Ribeiro, secretariado pelos srs. Jacob Frantz, Clovis Bezerra, Antonio Santiago e Antonio Gadelha, respectivamente, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º secretários, é aberta a sessão, com a presença, ainda, dos srs. Argeu de Castro, Alvaro Gaudêncio. Nominando Diniz, Asdrubal Montenegro, Bernardino Soares, Seraphico Nóbrega, Hildebrando Assis, Inácio Feitosa, Isaias Silva, Bichara Sobreira, João Fernandes, João Jurema, João Leles, Lindolfo Pires, Oliveira Lima, Octacilio Queiroz, Odion Bezerra, Pedro de Almeida, Severino Ismael, Tertuliano Brito e Telesforo Onofre.

O sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que não sofrendo modificação, é considerada aprovada, passando-se ao Expediente, em que o sr. 1.º Secretário leu o seguinte: Um ofício da "Sociedade Beneficente 2 de Setembro", convidando o sr. Presidente e demais membros desta Assembléia para uma sessão solene da referida Sociedade, a realizar-se no dia 2 de Setembro, vindoura, para a qual se convidava a presença de d. Amélia Rosa da Cruz,

solicitando uma pensão.

Pelo sr. Presidente foi comunicado o deferimento ao requerimento do deputado Seraphico Nóbrega, em que este parlamentar pediu a retirada da pauta, de um seu projeto, sob n.º 139, que visava a mudança do nome do Grupo Escolar "Coelho Lisboa", na cidade de Santa Luzia.

Com a palavra, ocupou a tribuna o deputado Octacilio Queiroz, donde renovou seus apêlos a esta Assembléia, em prol da Casa do Estudante da Paraíba, salientando a necessidade inadiável da construção de uma casa, recomendavelmente aparelhada, para agasalhar o estudante pobre, para o que apresentará uma proposição. O orador, ao concluir seu discurso, encaminhou à Mesa o regulamento da Casa do Estudante da Paraíba, pedindo que o mesmo fosse anexado ao projeto de sua autoria, a respeito do assunto.

Após, uso da palavra o deputado Antonio Gadelha, que, da tribuna, leu e encaminhou à Mesa, um projeto de lei que trata da concessão de um auxílio de Cr\$ 100.000,00, para a construção de um prédio destinado a um colégio, na cidade de Souza. Justificando seu projeto, o orador declarou que aquela cidade possui um colégio, há vários anos, o qual vem funcionando na antiga "Casa de Caridade", de propriedade da Diocese de Cajazeiras, e que este educandário, no governo do sr. Argeuino de Figueiredo, foi transformado em Escola Normal Livre e, posteriormente, em Escola Normal Rural. No corrente ano, adiantou o deputado Antonio Gadelha, o Governo Federal subvencionou o educandário em apreço com a quantia de Cr\$ 200.000,00, graças ao patrocínio do senhor José Américo. Depois de referir-se à cogitação de uma reforma da Casa de Caridade onde funciona o colégio souzense, o orador declarou-se favorável à construção de um novo prédio destinado ao colégio em apreço, encaminhando à Mesa o projeto de sua autoria.

Em seguida, ocupou a tribuna o deputado Argeu de Castro, para ainda se reportar ao discurso do deputado Isaias Silva, a respeito dos acontecimentos que o orador trouxe ao conhecimento da Casa em discurso anterior, acrescentando que tudo o que afirmara sobre o Governo do sr. Osvaldo Trigueiro, no tocante aos serviços públicos em construção na cidade de Pombal, vinha de ser confirmado agora pela entrevista que o dr. Elpidio de Almeida, prefeito de Campina Grande, concedeu, há pouco, na Capital da República e divulgado pelo "Jornal do Comércio" do Recife, passando a lê-la. O deputado Argeu de Castro declarou que reafirmava as acusações que fizera ao Governo do Estado, dizendo apontar novos detalhes que podiam ser considerados como desmandos governamentais, passando a alegar concessões de auxílio a oficiais da Polícia, sem a devida autorização desta Assembléia, e ainda, nomeações de professores quasi analfabetos, tendo citado um caso em que um professor cometera erros de português.

O deputado Isaias Silva, em aparte, pediu ao orador que declinasse o nome desse professor, ao que o deputado Argeu de Castro respondeu não fazê-lo por ignorar. O orador concluiu o seu discurso, requerendo a inserção nos anais da Casa, da entrevista concedida no Rio, pelo dr. Elpidio de Almeida.

Da bancada, o deputado Nominando Diniz vestiu de usar da palavra, visto estar inscrito para tal, passando a ocupar a tribuna, o deputado Ivan Bichara, para reportar-se à campanha de Redenção da Criança Brasileira, a qual, disse o orador, vinha empolgando a alma da nação e devia obter o apoio de todos os bons brasileiros, porque proteger a criança é assegurar a continuidade da nação. Desenvolvendo seus pontos de vista, o orador apontou como medida necessária, a proteção à infância escolar, declarando que um dos meios lógicos eram as merendas nas escolas públicas. O deputado Bichara Sobreira salientou que essa medida já foi posta em prática em João Pessoa, com notáveis resultados, pelo cônego João Coutinho, e para a qual, submetia à apreciação da Casa um projeto de lei que passará a vigorar a partir de janeiro do próximo ano.

Obtendo a palavra, o deputado Seraphico Nóbrega leu um telegrama a ele dirigido por um adversário político, filho de Santa Luzia, acrescentando que era infenso aos elogios, mas fazia aquela leitura por se tratar do testemunho insuspeito de um adversário político, dr. Moacir Medeiros, que apresenta suas congratulações, pelos projetos de lei que tratam da ampliação do grupo escolar "Coelho Lisboa" e da construção da ponte sobre o rio, Quipauá, na cidade de Santa Luzia, de autoria do orador. Este concluiu o seu discurso, pedindo que se fizesse constar na ata o telegrama em apreço.

Não havendo quem fizesse uso da palavra, passou-se à Ordem do Dia, em que se verificou o seguinte:

Para 3.ª discussão, e votação dos projetos de lei n.ºs 96-A e n.º 111 — aprovados, sem discussão.

Para 2.ª discussão e votação, os projetos de lei n.ºs 115 e 102 e emenda a este último, — aprovados, sem discussão.

Para 1.ª discussão, o projeto de resolução n.º 3-A — que regula a discussão e votação de determinadas proposições e dá outras providências — aprovado.

Para votação única e votação, os projetos de lei n.ºs 121, à petição n.º 40, também anteriormente discutido — foi aprovado.

Para votação única, o parecer n.º 122, ao projeto de lei n.º 110 — aprovado sem discussão.

Para discussão e votação, a redação final do projeto de lei n.º 56 — aprovado sem discussão.

Para discussão única e votação, o parecer n.º 123, ao projeto de lei n.º 55. Com a palavra, o deputado Nominando Diniz fez considerações sobre o voto em separado do deputado Pedro Gondim, dando o seu apoio ao mesmo. O deputado Bichara Sobreira, na qualidade de relator do referido parecer, e da bancada, falou dando também o seu apoio ao voto do deputado Pedro Gondim. Pelo deputado Odion Bezerra foi dito que em face das explicações dadas pelos deputados Nominando Diniz e Bichara Sobreira entendia que o voto em separado poderia ser incorporado ao próprio parecer. Ha-

sendo consulta à Mesa, esta resolveu submeter à votação o parecer em questão, juntamente com a emenda, que o voto em separado sugeriu, tendo sido aprovado.

Para discussão única e votação, o parecer n. 124, ao projeto de lei n. 36, 125 à petição n. 54 e 126, à petição n. 57 — foram aprovados sem discussão.

Para discussão única e votação, o parecer n. 127, ao projeto de lei n. 101 — foi aprovado sem discussão.

Para discussão única e votação o parecer n. 128, ao projeto de lei n. 93 (1947). Usando da palavra, o deputado Octacílio Queiroz fez considerações em favor do projeto — foi aprovado.

Para discussão única e votação o parecer n. 129, ao projeto de lei n. 67 — foi aprovado.

Para discussão única e votação o parecer n. 74, ao projeto de lei substitutivo n. 108. Usando da palavra, o deputado Odon Bezerra discordou do parecer em discussão, alegando que encerrava o mesmo sob o ponto de vista meramente jurídico, nascendo citar o art. 5.º da Constituição Federal e a fazer outras considerações, para concluir pela inconstitucionalidade do projeto. O deputado Odon Bezerra foi apartado pelo deputado Jacob Frantz que, entre outras coisas, apontou exemplos de vários Estados da Federação, que vem legislando sobre idêntica matéria.

O deputado Odon Bezerra recorreu a tratadistas para fundamentar o seu ponto de vista, citando o nome de Pontes de Miranda. E o deputado Jacob Frantz insistiu nos seus pontos de vista, referindo-se a competência dos Estados, para legislar sobre o assunto, invocando o art. 6.º da Constituição Federal.

O deputado Odon Bezerra foi sucedido na tribuna pelo deputado Jacob Frantz, o qual disse reconhecer a cultura jurídica do seu antecessor, mas reservava-se o direito de discordar do seu pensamento no caso em foco, passando a se referir sobre o projeto de que trata o parecer em discussão, adiantando que o mesmo visava beneficiar a oficialidade da Força Policial do Estado, que é nobre, heroica e digna. Ainda adiantou o deputado Jacob Frantz que o projeto de lei substitutivo n. 108, como legislação supletiva, enquadrava-se perfeitamente na competência estadual. Houve troca de apertes entre o orador e o deputado Odon Bezerra a respeito do parecer e projeto de lei substitutivo n. 108, em discussão.

Em seguida, com permissão para falar da bancada, o deputado Tertuliano Brito entrou na discussão do parecer em foco, declarando que é simpático ao projeto 108 todavia, reconhecia que o mesmo fere a Constituição Federal. Consultou a respeito os constitucionalistas Carlos Maximiliano e Pontes de Miranda e ambos revêraram tratar-se de matéria inconstitucional. Por fim o orador deu a opinião de Pontes de Miranda, a respeito da consulta que lhe solicitara sobre o assunto.

Também com permissão para falar da bancada, o deputado Seraphico Nóbrega requereu que o parecer em discussão fosse encaminhado à Comissão de Segurança Pública, para o devido pronunciamento tendo sido deferido pela Mesa.

Pelo deputado Octacílio de Queiroz, depois de ter obtido a palavra, foi lido e encaminhado à Mesa um projeto de lei que concede subvenção ao Centro de Assistência Social

“Conego Machado”, da cidade de Patos Pelo mesmo orador, foi encaminhado à Mesa um requerimento, solicitando que o ofício ao Secretário de Educação, pedindo a este titular informações sobre se o Estado prestou ajuda financeira à construção de um ginásio na cidade de Esperança, tendo sido deferido o seu pedido.

Pelo deputado Seraphico da Nóbrega, com permissão de usar da palavra, foi encaminhado à Mesa um projeto de lei, que visa uma subvenção para a “Cruz Vermelha”, da Paraíba.

Finalmente, com a palavra e permissão para falar da bancada, o deputado João Leal comunicou à Mesa que fora escolhido o deputado Odon Bezerra para substituir o seu colega Pedro Gondim, na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas durante o impedimento deste.

Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou o sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regulamentar. Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1948.

Flavio Ribeiro — Presidente Jacob Frantz — 1.º Secretário Clovis Bezerra Cavalari — 2.º Secretário.

REQUERIMENTO ENCAMINHADO À MESA:

Sr. Presidente: Constituinte a ponte sobre o Rio Curimatá, entre os Municípios de Bananeiras e Araruna uma velha obra, integrante ao plano rodoviário daqueles Municípios, servidos pela estrada de rodagem em caráter definitivo, ali construída em 1922. Venho Recuere a V. Ex.ª a que, ouvido o plenário, seja solicitado o interesse do Sr. Governador do Estado, junto ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, como providência de ordem administrativa, no sentido de ser construída a referida ponte por consultar grandemente o interesse público e economia dos referidos Municípios.

S. S. em 2 de Setembro de 1948 (Ass.) Pedro de Almeida (Aprovado em única discussão em 2/9/1948).

PETIÇÃO ENCAMINHADA À COMISSÃO DA ASSEMBLÉIA:

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Ana Sales, viúva do bel. Abdias Bibiano da Cunha Sales, Juz de Direito da Comarca de Picuí, deste Estado, vem requerer a V. Ex.ª, se digno encaminhar à Cadeia Assembléa Legislativa do Estado a presente exposição que faz a suplicante com a finalidade de conseguir uma pensão para si, até o fim dos seus dias.

I — O falecido esposo do requerente foi nomeado Juiz Municipal de Misericórdia em 23 de Julho de 1925. De 1925 a 1927 foi Juiz de Direito de Patos. Pediu remoção de Juiz Municipal para Esperança no fim de 1927. Sendo suprimido o termo de Esperança foi transferido para Cabaceiras, onde foi reconduzido em 24 de Julho de 1929. Em 1930 ocupou o Juiz Municipal de S. João do Cariri. Em 1932 foi nomeado Juiz de Direito da cidade de Picuí, tendo falecido em 2 de Julho de 1934, nesta Capital. Ganhava a esse tempo Cr\$ 900,00 mensais. O seu enterro foi custeado pelo Estado. Não deixou quaisquer bens móveis, nem sequer uma simples pensão.

II — Quando o marido da

requerente ingressou na magistratura do nosso Estado com idade 47 anos de idade e por isso não podia fazer parte do Montepio. A viúva ficou sem qualquer recurso e como se disse, o próprio enterro foi feito pelo Governo do Estado.

Deante desse desamparo varios amigos do seu marido fizeram uma quota e com o resultado compraram por Cr\$ 2.500,00 a casinha onde reside, no Roggers, desta Cidade.

O Interventor Gratulante Brito antes de dar a Interventoria do Estado conseguiu um lugar para a requerente de enfermeira na Saúde Pública, de Cr\$ 200,00 mensais. Conta nesse lugar 13 anos de serviço e recebe Cr\$ 650,00 hoje em dia.

E esse o estado financeiro da requerente. III — Enquanto gozava de relativa saúde, apesar de como consta da certidão fornecida pelo D. S. P. ser forçada a pedir licenças para tratá-la, suportou as cansaças da luta de enfermeira. Viúva de um Juiz de Direito do Estado tem suportado todas as humilhações possíveis e as maiores necessidades. De um para outro lado aplicando injeções, até mesmo na zona do meretrício, atacado de moléstias venéreas.

Hoje, com mais de 62 anos de idade, com o seu estado de saúde abalado pela polinevrite, conforme atestado junto, adquirido nas noites dias que, com seu marido, foi obrigada a passar nas matas quando da invasão do Estado e tomada daquela Cidade pelas tropas da Coluna Prestes, em 1926. — Hoje já se sente cansada e abatida.

Não pode requerer aposentadoria porque, contando somente, com 13 anos de serviço, essa aposentadoria seria proporcional ao tempo de serviço, o que a levaria a mais negra miséria.

IV — Acresce ainda a circunstância de que o seu falecido marido, o Juiz Abdias Sales foi vitimado por um tumor canceroso no torax, ocasionado pelas pancadas sofridas quando, em 1937, sofreu conjuntamente com a requerente, uma virada de carro na estrada de Patos, para o lugar Passagem, no mesmo município, quando da sua remoção de Patos para Esperança. Foi assim, que se finou no Hospital do Pronto Socorro, desta Capital.

V — Nesta douta e esclarecida Assembléa existem muitos deputados que o conhecem, alguns que com ele serviram na magistratura. Poderão dar o seu testemunho da dedicação que dava à causa da Justiça e ao serviço do Estado e, de certo incentivo para que não fique ao desamparo a viúva de um Juiz de Direito do Estado que sempre pautou sua vida nos ditames da moral mais rigorosa e que morreu na mais completa pobreza. O amparo que esta Assembléa der à viúva do Juiz Abdias Sales será um testemunho de sincera e desinteressada humanidade dos demais Juizes porque o Estado não abandonará as suas viúvas.

VI — Todas as demais questões amparadas algumas em pensão. Somente a requerente é que não teve até hoje a proteção do Estado e por isso com mais de 62 anos de idade, impossibilitada de trabalhar é que espera que o Estado alivie os seus últimos dias com uma pensão, a que faz jus, pelos serviços que seu falecido marido prestou com dedicação e interesse, honestidade e esforço.

E o que a requerente espe-

ra dessa digna e honrada Assembléa.

João Pessoa, em 2 de Setembro de 1948. (Ass.) Ana Sales. (Distribuído à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

PROJETOS ENVIADOS À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA:

PROJETO DE LEI N.º 187

Autoriza a abertura de crédito para o Serviço de Abastecimento d'água da cidade de Santa Luzia.

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para as obras do Abastecimento d'água da cidade de Santa Luzia.

Art. 2.º — A despesa da realização prevista nesta lei, correrá por conta da verba consignada no art. 43 n.º I da Constituição Estadual.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, em 1.º de Setembro de 1948. (Ass.) Seraphico Nóbrega. (Distribuído à Comissão de Produção, Estatística, Viação e Obras Públicas).

PROJETO DE LEI N.º 188

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para construção de uma Cadeia Pública na cidade de Batalhão.

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a mandar construir na cidade de Batalhão um prédio, com as necessárias instalações destinadas à Cadeia Pública do município do mesmo nome.

Art. 2.º — Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Ass. Hiaty Leal. (Distribuído à Comissão de Obras Públicas).

PROJETO DE LEI N.º 189

Cria uma Unidade Sanitária Itinerante

Art. 1.º — Fica criada uma Unidade Sanitária Itinerante subordinada à Direção dos Serviços Distritais do Departamento de Saúde Pública da Paraíba.

Art. 2.º — A referida Unidade Sanitária ou Posto Médico Itinerante será composta de um médico-chefe, um enfermeiro e um chauffeur que exercerá também funções de sorvente e terá como objetivo prestar assistência médico-sanitária aos municípios que não dispõem de unidades sanitárias providas de médicos, visando sobretudo o combate aos surtos epidêmicos.

Art. 3.º — O Serviço do que trata a presente lei será provido de meio de transporte rápido e eficiente, preferencialmente camião ou jeep, que servirá unicamente para a condução dos encaminhados do serviço, não podendo, em nenhuma hipótese, ser destinado a qualquer outro fim.

Art. 4.º — O Posto Itinerante poderá estacionar em qualquer município referido no art. 2.º desta lei, de acordo com as necessidades do serviço e a critério da Divisão dos Serviços Distritais do Departamento de Saúde.

Art. 5.º — O médico-chefe do Posto Itinerante terá o ordenado da classe inicial.

da carreira de médicos do quadro único do Estado e uma diária corrida que não poderá ser inferior a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Art. 2.º — O enfermeiro e o chauffeur terão, além dos ordenados que por lei lhe forem atribuídos, uma diária de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Art. 7.º — O Posto Médico Itinerante terá as suas atividades regulamentadas pela repartição a que estiver subordinado, não devendo demorar-se em cada município, salvo casos excepcionais, mais de trinta dias.

Art. 8.º — Para ocorrer às despesas da presente lei, fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que deverá ser consignado no orçamento para 1949.

Art. 9.º — Esta lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 1949.

Art. 10.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1948. (Ass.) Clovis Bezerra. (Distribuído à Comissão de Educação, Instrução e Saúde Pública).

PROJETO DE LEI N.º 190

Autoriza o Governo do Estado a construir um prédio destinado à cadeia pública da Cidade de Cuité.

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a construir um prédio em terreno doado pela Prefeitura destinado à cadeia pública da cidade de Cuité.

Art. 2.º — Para ocorrer às despesas com a presente lei fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito de cem mil cruzeiros (100.000,00).

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. S. S. em 2 de Setembro de 1948.

Ass. Pedro de Almeida. (Distribuído à Comissão de Obras Públicas).

PROJETO DE LEI N.º 191

Concede subvenção às Sociedades Beneficentes de S. Vicente de Paula, das cidades de S. João do Cariri e “Serra Branca”

Art. 1.º — Fica concedida uma subvenção anual de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) a cada uma das Sociedades Beneficentes “S. Vicente de Paula” localizadas nas cidades de São João do Cariri e Serra Branca.

Art. 2.º — As subvenções de que trata esta lei serão pagas aos representantes locais das referidas Instituições, que na hipótese serão os seus respectivos Presidentes, a partir do mês de Janeiro de 1949, para o que fica o Governo do Estado autorizado a abrir os créditos necessários.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. (Ass.) Tertuliano Brito. (Distribuído à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

PROJETO DE LEI N.º 192

Concede pensão aos filhos do falecido médico Dr. Augusto da Silveira Paula, ex Prefeito de Santa Luzia.

Art. 1.º — Fica concedida aos menores Antonio, Alberto, Alvaro, Arnaldo e Aníbal da Silveira Paula, filhos do falecido médico Dr. Augusto da Silveira Paula, a pen-

são mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) dividida em partes iguais.

Art. 2.º — A pensão, de que trata o art. 1.º será paga a D. Capitulina da Silveira Paula avó paterna daqueles menores, em cuja companhia residem.

Art. 3.º — A pensão prevista nesta lei cessará relativamente a qualquer de seu beneficiário que atingir sua maioridade, por qualquer das formas previstas em lei.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplicará em relação a Aníbal da Silveira Paula, salvo se esta convolar núpcias.

Art. 4.º — A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1948.

Art. 5.º — Fica aberto o crédito especial de nove mil e seiscentos cruzeiros para ocorrer com a despesa resultante desta lei no presente exercício financeiro.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 2 de Setembro de 1948.

(Ass.) Seraphico Nóbrega. (Distribuído à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

PROJETO DE LEI N.º 193

Aumenta a pensão mensal concedida a D. Francisco Ismael da Costa e seus filhos menores.

Art. 1.º — Fica elevada para selcentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) a pensão mensal concedida por ato de 18 de abril de 1941, da Interventoria Federal deste Estado, a D. Francisco Ismael da Costa, viúvo e filhos menores do João Florentino da Costa, ex-agente fiscal do Estado.

Art. 2.º — A pensão mencionada no artigo antecedente passará na sua totalidade a ser recebida pela viúva, D. Francisca Ismael da Costa, quando os seus filhos atingirem a maioridade e no caso do falecimento da mesma, a ser recebida pelas filhas que ainda continuarem solteiras e vivam honestamente.

Art. 3.º — O Poder Executivo abrirá à Secretaria das Finanças, o crédito correspondente ao aumento, que entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1949.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 2 de Setembro de 1948.

(Ass.) Ageu de Castro. (A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).

PROJETO DE LEI N.º 194

Dá nova redação ao art. 3.º da Lei n.º 95, de 25 de Agosto de 1948.

Art. 1.º — O artigo 3.º da Lei n.º 95, de 25 de Agosto de 1948, passa a ter a seguinte redação: “O aumento da subvenção previsto nesta lei fica concedido a partir de 1.º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário”.

Art. 2.º — Ficam revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 2 de Setembro de 1948.

(Ass.) João Jurema — Deputado (Distribuído à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).

REDAÇÕES FINAIS ENCAMINHADAS À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PELA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS: REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 56

Regula a concessão da subvenção Art. 1.º — A concessão

de subvenções, pelo Estado, obedecerá ao disposto na presente lei.

Art. 2.º — Poderá ser concedida subvenção anual: a) — aos estabelecimentos de ensino primário, secundário e técnico; b) — às instituições culturais; c) — aos serviços hospitalares e instituições beneficentes e de assistência; d) — às associações esportivas e de educação física.

Art. 3.º — Para que tais entidades obtenham subvenção é necessário que apresentem documentos: a) — sua finalidade social; b) — sua personalidade jurídica, se for o caso; c) — o estado de seu patrimônio social; d) — o reconhecimento, educacional, hospitalar, beneficente, ou assistencial, de acordo com a natureza da instituição.

Art. 4.º — É lícito ao Estado fiscalizar o emprego da subvenção, a qual será extinta sempre que se verificar: a) — o desaparecimento da entidade subvencionada; b) — o não preenchimento da finalidade social; c) — o emprego da subvenção em fins diferentes daquelas que lhe foi destinada.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 2-9-1948. Luiz de Oliveira Lima. Antônio Nominando Diniz.

JUSTIFICAÇÃO APRESENTADA PELO DEPUTADO SERAPHICO NOBREGA AO ENCAMINHAR O PROJETO N.º 192:

Atendendo a que o Dr. Augusto da Silveira Paula faleceu em Santa Luzia (fazenda Redinha) em 18 de Junho de 1947, deixou seus filhos, todos menores e de nomes Antonio, Alvaro, Alberto, Anita e Arnaldo em precária situação econômica.

Atendendo a que desde 17 de Janeiro de 1930 até a atual data, o Dr. Augusto da Silveira Paula exerceu a profissão de médico em Santa Luzia, com altruísmo, reflexo de sua formação moral, em que a bondade chegava mesmo à abnegação;

Atendendo a que não obstante nascido em Recife, logo após colar seu grau científico (especialidade em que foi orador de sua turma) veio para Santa Luzia, onde nasceu seus filhos e passou a viver ininterruptamente, consumindo sua mocidade no constante labor de sua espinhosa profissão;

Atendendo a que o Dr. Augusto da Silveira Paula além dos benefícios que prestou como médico ao povo daquele município, era professor da Escola Normal Rural "Santa Luzia", instituição educacional da qual foi um dos cooperadores para sua fundação;

Atendendo a que a par de sua cultura médica, revelava-se o Dr. Augusto da Silveira Paula, um intelectual, sendo fulgurante orador, sem ontrante, gozar de renome por viver na penumbra de um interior de província;

Atendendo a que, podendo morar em centro de maior destaque, num ambiente de projeção para demonstrar de sua atividade clínica e de seus pendores intelectuais, preferiu ficar no obscurantismo daquela região sertaneja pelo sentimento de dedicação aos seus habitantes;

Atendendo a que ele se identificou tanto com Santa

Luzia, que exerceu ali o cargo de prelo nas intervenções Antenor Navarro e Rui Carneiro, denotando um administrador honesto e de larga visão aos problemas sociais e humanos;

Atendendo a que quando exerceu o governo daquele município na primeira fase assolava os sertões uma tremenda seca;

Atendendo a que naquela época grassou em Santa Luzia, um surto de febre tífica, que mais se alastrou entre centenas de operários que trabalhavam na construção no grande açude que hoje formososa tal cidade;

Atendendo a que, então, Dr. Augusto da Silveira Paula desenvolveu estafante atividade, salvando da morte avultado número de flagelados, sobretudo desprotegidas crianças, todos aglomerados em barraca em redor da aludida construção;

Atendendo a que exerceu ainda ele a função de Chefe do Posto Médico de Santa Luzia, na inventoria Rui Carneiro, sempre com espírito público e a preocupação de devotamento às classes desfavorecidas da fortuna;

Atendendo a que posteriormente pediu demissão daquela função, por haver divulgado da orientação política da Interventoria, se oferecendo, entretanto, para trabalhar no mesmo Posto, até a vinda do substituto, sem receber proventos.

Atendendo a que essa atitude demonstra nobreza de sentimento, enaltece sua memória, tornando-se cada vez mais digna da veneração de seus entes correlacionários e do apreço dos que foram seus adversários;

Atendendo a que o Dr. Augusto da Silveira Paula mesmo doente, jamais deixou de cumprir seu dever de médico, e atendia aos seus doentes, locomovendo-se com dificuldade para atingir suas residências, sendo certo que mesmo no dia de sua morte já iam paralisada os seus membros inferiores, ainda recebeu a doentes pobres;

Atendendo a que ao falecer somente deixou aos seus filhos um imóvel residencial, que lhe fora doado por subscrição pública no ano de 1948, imóvel que se acha situado por quantia inferior a Cr\$ 200,00;

Atendendo a que o Dr. Antonio Taveira, magistrado impoluto, em artigo sob o título "Uma Expressão de Bondade Humana" publicado na imprensa, em oito de agosto do corrente ano, assim se expressa sobre o saudoso médico:

"Meu contacto com o Dr. Augusto da Silveira Paula foi pequeno. Dado de duas visitas: uma na sua residência — templo de lutas, glórias e porque não dizê-lo de tragédias — outra, no sítio Redinha, meta de sua vida. Ainda assim, essas cenas se fixaram indelevelmente na minha memória. All tinha o ar de um convalescente de cruel moléstia: aqui apesar de certo brilho nos olhos e dissimulada fisionomia risonha, era uma luz que se ia apagando. O que notei, então, também nele, foi a sua voz cheia de união harmoniosa revelando outrossim o seu todo, a projeção da linha de um alto espírito"

Por tudo isso, apresento à consideração desta Assembléa, um projeto de lei, conferindo uma pensão, de caráter temporário aos seus filhos menores, esperando que esta Casa do povo ampare tal pretensão, homenageando

também a memória de Augusto da Silveira Paula, que exerceu por duas vezes, o governo do município de Santa Luzia e ali durante 17 anos exerceu, com espírito de renúncia, sua profissão de médico.

Em face do exposto espero o apresentante do projeto, ora em justificação, seja este aprovado o que será um ato humanitário e equitativo desta Assembléa.

Antônio Nominando Diniz — Presidente e Relator. Luiz de Oliveira Lima.

PARÉCER N.º 138 AO PROJETO DE LEI N.º 95 Pelo Excmo. Sr. Governador do Estado foi dirigido o esta Assembléa, o ofício de numero 194, acompanhado de um Projeto de Lei que tomou o n.º 96, pelo qual se pretende criar três cargos no Quadro Único, com a lotação de seus ocupantes fixada na Contadoria Geral.

Em anexo ao aludido ofício encontra-se ainda uma Exposição de Motivos, dirigida ao Sr. Secretário das Finanças, pelo Contador Geral do Estado, pleiteando a medida solicitada como de imprescindível necessidade dos serviços daquela repartição.

E' uma faculdade inerente ao Poder Executivo e que a de sua exclusiva iniciativa a criação de cargos em serviços já organizados conforme orientação o mandamento constitucional, ex-vi do disposto, no parágrafo final, do parágrafo único do artigo 32, da Constituição Estadual.

Convém ainda salientar que o cargo de Sub-Contador já existiu com lotação na Contadoria Geral, tendo sido extinto em 1940 quando se procedeu a reorganização do quadro dos servidores estaduais. Os outros dois cargos a serem criados não são de "mecanógrafo" função de caráter permanente e que reclamam conhecimentos especializados, como reza a Exposição de Motivos supra-citada.

Em face das razões acima expostas não temos duvida em opinar favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 96.

Sala das Comissões, em 16 de Agosto de 1948. Ass. — JOÃO JUREMA — Presidente e Relator — JOSÉ FERNANDES FILHO — Com restrição — OCTAVIO AMORIM — ODON BEZERRA CAVALCANTI.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 2/9/48. Consequentemente, o Projeto de Lei n.º 96, permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 3/9/48, para os efeitos dos §§ 1.º e 3.º do Art. 136, do Regimento).

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 95 Cria o quadro de secretários do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.

Art. 1.º — O Quadro dos Secretários do Tribunal de Justiça do Estado ora criado será composto de: 1 Secretário, padrão P. 2 Oficiais Administrativos, padrão L. 1 Oficial Administrativo, padrão H. 1 Escrividor, padrão G. 1 Escrividor, padrão F. 2 Escrividores, padrão E. 2 Contínuos, padrão E. e 2 Contínuos, padrão B.

Art. 2.º — O atual cargo de Sub-Secretário elevado ao padrão N será extinto quando vacar.

Art. 3.º — O Tribunal poderá adotar para os cargos da sua estrutura, para os denominados cargos contínuos as respectivas funções.

Art. 4.º — São cores isoladas os de Secretário e de Oficiais de Justiça de carreira os de Oficiais Administrativos Escriturais e Contínuos.

Art. 5.º — O Tribunal a quem compete a nomeação, exoneração e demissão dos funcionários de sua Secretaria, regulará as férias e os direitos, vantagens, de vencimentos e disciplina dos aludidos servidores, respeitado o disposto na Lei de Organização Judiciária do Estado, no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Estaduais e nas Constituições do Estado e da República.

Art. 4.º — São eliminados do Quadro Único do Estado os cargos que passam a integrar o Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 5.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito da importância que se fizer necessária para atender, no corrente exercício, ao pagamento da despesa decorrente da presente lei, a qual entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 2-9-1948.

Antônio Nominando Diniz — Presidente e Relator. Luiz de Oliveira Lima.

PARÉCER N.º 139 AO PROJETO DE LEI N.º 140 O Projeto de Lei n.º 140 de autoria do deputado Seraphico Nobrega, está plenamente justificado e a medida pelo mesmo visada é perfeitamente aceitável e econômica.

Com a construção de um prédio para localização da Coletoria de Rendas Estaduais da Cidade de Santa Luzia, na forma referida no Projeto em lide, solução-se de uma só vez duas pretensões de caráter econômico, social e humano. Econômico, porque ficará o Estado desobrigado do pagamento dos alugueis do prédio onde se encontra funcionando, atualmente, aquela Repartição; enquanto por outro lado aumenta-se o patrimônio Estadual social e humano porque atende à situação de um funcionário, em geral homem pobre e de família numerosa, que sempre encontra dificuldades para encontrar residência, conforme já se verifica nas cidades do interior; e, ainda, porque beneficia esse funcionário, evitando-o do pagamento de aluguel de um prédio para sua residência.

Nestas condições, entendo, que o Projeto em anexo, deverá merecer todo apoio e unânime aprovação da Assembléa.

É este, o meu parecer.

Sala das Comissões, em 31 de Agosto de 1948.

Ass. — RENATO RIBEIRO COUTINHO — TERTULIANO BRITO — Relator — SERAPHICO NOBREGA.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 2/9/48. Consequentemente, o Projeto de Lei n.º 140, permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 3/9/48, para os efeitos dos §§ 1.º e 3.º do Art. 136, do Regimento).

PARÉCER N.º 140 AO PROJETO DE LEI N.º 116 (Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas)

1 — Esta Comissão já se manifestou favoravelmente à concessão de auxílios ou subvenções a alguns Circuitos Operários do interior e desta capital.

2 — O projeto em anexo de autoria do deputado João Jurema, prevê a concessão de um auxílio de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) destinado à construção da sede social do Circuito Operário da cidade de Cajazeiras.

3 — Conhecendo de perto a eficiente atuação do Circuito Operário de Cajazeiras, não nos dá a deixar de dar aqui, o meu sincero depoimento, opinando favoravelmente pela aprovação do projeto de lustre deputado João Jurema.

4 — É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de Agosto de 1948.

Ass. — IVAN BICHARA SOBRINHO — Relator — HILDRBRANDO ASSIS — Presidente — ODON BEZERRA

(Aprovado em discussão única, na sessão de 2/9/48. Consequentemente, o Projeto de Lei n.º 116, permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 3/9/48, para os efeitos dos §§ 1.º e 3.º do Art. 136, do Regimento).

PARÉCER N.º 141 AO PROJETO DE LEI N.º 132 (Da Comissão de Produção Es-

tadística, Viação e Obras Públicas).

A medida pleiteada, no Projeto de Lei n.º 132, a sem dúvida das mais úteis. O Estado da Paraíba, e, pôde-se dizer, essencialmente agrícola. A aquisição de máquinas agrícolas importará em melhor desenvolvimento à agricultura. E em consequência haverá aumento em nossa arrecadação.

Nestas condições, sou de parecer s'ia aprovado tal Projeto.

Entretanto, como o Projeto não especifica o quantum da despesa a ser autorizada, para abertura do crédito destinado à aquisição dos cultivadores, apresentamos a seguinte emenda modificativa ao mesmo Projeto de Lei, para melhor especificar seu objetivo.

João Pessoa, em 31 de Agosto de 1948.

Ass. — RENATO RIBEIRO COUTINHO — SERAPHICO NOBREGA — TERTULIANO BRITO.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO N.º 132

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1 000 000,00) para aquisição de cultivadores em benefício dos agricultores do mesmo Estado.

§ único — Os cultivadores serão empreitados aos agricultores pobres, pelos Postos Agrícolas dos Municípios.

João Pessoa, em 31 de Agosto de 1948.

Ass. — SERAPHICO NOBREGA — TERTULIANO BRITO.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 2/9/48. Consequentemente, o Projeto de Lei n.º 132, permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 3/9/48, para os efeitos dos §§ 1.º e 3.º do Art. 136, do Regimento).

PARÉCER N.º 142 AO PROJETO DE LEI N.º 125

Projeto de Lei n.º 125, concedendo uma pensão aos filhos menores da professora Isete Villar da Queiroz, já falecida, não colide com nenhum dispositivo da Constituição. Pelo contrário, entre as suas obrigações correlação à família o estado deverá prestar assistência especial às famílias de pobre numerosa (art. 115, parágrafo único, da Constituição de 1947). No caso em pauta a circunstância de se de menores, cuja mãe depois de prestar, por muitos anos, serviços à instrução pública, faleceu em extrema pobreza.

Assim, somos de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões da Assembléa, em 1.º de Setembro de 1948.

Ass. — JOÃO JUREMA — Presidente OCTAVIO AMORIM — Relator — ODON BEZERRA CAVALCANTI — ALVARO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 2/9/48. Consequentemente, o Projeto de Lei n.º 125, permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 3/9/48, para os efeitos dos §§ 1.º e 3.º do Art. 136, do Regimento).

PARÉCER N.º 143 A PETIÇÃO N.º 4 (Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).

Dona Laura de Oliveira Sampaio dirigiu, em data de 9 de Junho do corrente ano, um requerimento a esta Assembléa solicitando "uma pensão que lhe fosse atribuída em virtude de ser mãe de um filho com o pecúlio de Cr\$ 66,80 que pertence ao Município mantamentalmente, torna-se impossível prover a sua subsistência".

Trata-se da viúva do Tenente Manoel de Vasconcelos Sampaio falecido em Campina Grande em 31/5/1927, em consequência

de uma pneumonia dupla, quando regressava de uma diligência ao povoado de Alagôa de Remigio, no município de Areia.

Encontra-se, finalmente, no processo de um ofício do antigo Chefe de Polícia Julio Lira designando aquele oficial para efetuar a mencionada diligência, bem assim um atestado médico firmado pelos conceituados facultativos Drs. Arlindo Correia e João Tavares Cavalcanti, dando como causa mortis uma pneumonia dupla, documentada pelos datados de 25 de Maio e 28 de Junho de 1927, respectivamente.

Junto também a petição há o seu pedido de pensão a fim de Ofício do Tenente Sampaio com referências histológicas à pessoa do mesmo, e um atestado da autoridade policial pelo qual se constata o seu estado de pobreza.

Allega ainda a requerente que vários pedidos de auxílio já encaminhados ao Poder Público nestes longos vinte e um anos, nem que os mesmos obtivessem resultado satisfatório.

Temos, é bem verdade, nos pronunciado em sentido contrário a diversos pedidos de pensão que nos têm chegado às mãos para emitir o competente parecer, especialmente porque os mesmos vêm sempre de acompanhados de qualquer documentação. Tal fato, porém, não ocorre com o presente, cuja prova é bastante e satisfaz plenamente.

Em face do exposto, achamos de formular o projeto de lei em anexo, pelo qual é concedida a peticionária uma pensão mensal de Cr\$ 300,00.

Pedimos que seja ouvida a Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 31 de Agosto de 1948.

Ass. — JOÃO JUREMA — Presidente e Relator. — OCTAVIA AMORIM — ODON BEZERRA — ALVARO GAUDÊNCIO.

PROJETO DE LEI N.º 186

Concede pensão a Dona Laura de Oliveira Sampaio.

Art. 1.º — Fica concedida a Dona Laura de Oliveira Sampaio, viúva do Tenente Manoel de Vasconcelos Sampaio, uma pensão mensal de Trezentos Cruzados (Cr\$ 300,00).

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de Setembro do corrente ano, ficando pago tal fim aberto o crédito de Cr\$ 1 200,00 para atender a despesa, prevista no presente exercício.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 31 de Agosto de 1948.

Ass. — JOÃO JUREMA — Presidente e Relator — OCTAVIA AMORIM — ODON BEZERRA — ALVARO GAUDÊNCIO.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 2/9/48. Consequentemente, o Projeto de Lei n.º 186, permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 3/9/48, para os efeitos dos §§ 1.º e 3.º do Art. 136, do Regimento).

ORDEM DO DIA DE HOJE

3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 80 — Concede auxílio a "União Beneficente de Artistas e Operários" e "Círculo Católico" da cidade de Patos.

3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 87 — Cria um Posto de Higiene na cidade de Serrolândia.

1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 157 — Altera o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 551, de 21 de Março de 1944.

1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 55 — Classifica as Coletorias Estaduais, cria funções

Sexta-feira, 3 de setembro de 1948

gratificadas, fixa percentagem e dá outras providências.

1ª discussão do Projeto de Lei nº 36 — Autoriza o Governo do Estado a abrir o necessário crédito para construção de prédios escolares.

2ª discussão do Projeto de Lei nº 101 — Autoriza a construção de reservatório d'água no distrito de Stridó, município de Itaipopolis.

3ª discussão do Projeto de Lei nº 67 — Regulariza a situação do Escrivães da delegacia de Polícia do Estado, de folhas as atribuições e dá outras providências.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 66 — Regula a concessão de subvenções.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 76 — Cria o Quadro da Secretária do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.

PROPOSIÇÕES EM PAUTA

3.ª Sessão:

Projeto de Lei nº 172 — Concede pensão a D. Maria Amad, Ribeiro Barros.

Projeto de Lei nº 99 — Eleve para Cr\$ 18.000,00 a subvenção do Ginásio "Escola Normal Padre Rollim", da cidade de Cajazeiras.

Projeto de Lei nº 79 — Regula a concessão de pensões.

2.ª Sessão:

Projeto de Lei nº 30 — Concede pensão a D. Sebastião Mercês Saldanha de Araújo.

Projeto de Lei nº 129 — Cria um Posto de Higiene na cidade de Bonito de Santa Fé.

Projeto de Lei nº 90 — Dispõe sobre o pessoal extranumerário.

1.ª Sessão:

Projeto de Lei nº 96 — Cria cargos no Quadro Único do Estado.

Projeto de Lei nº 140 — Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial para a construção de um edifício destinado à colônia de Sta. Luzia.

Projeto de Lei nº 116 — Concede um auxílio ao Circulo Operário de Cajazeiras.

Projeto de Lei nº 132 — Autoriza o Governo do Estado a adquirir cultivadores para encorajear a produção do Estado.

Projeto de Lei nº 125 — Instaura uma pensão de Cr\$ 500,00 em favor de diversos orfãos.

Projeto de Lei nº 186 — Concede pensão a Dona Laura de Oliveira Sampaio.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO JACOB FRANTZ NA SESSÃO DE 19/9/48:

Senhor Presidente:

Começo por pedir aos nobres componentes desta Assembleia que me dispensem novamente alguns dos seus preciosos minutos de atenção para um assunto de relevante importância.

Constantemente nos acordamos ouvindo queixumes e mais variados contra as dificuldades que as camadas menos recursos continuam experimentando para atender às exigências de sua subsistência.

Quando esperávamos que a vitória das forças democráticas sobre as legiões do totalitarismo apresentasse ao povo condições de vida mais alegres e mais felizes, eis que tudo parece evoluir para um decepçante de ségano.

Nada indica que melhores dias nos aguardem em futura proximidade. Para chegarmos a esta conclusão, basta analisarmos o desfecho e o indiférentismo com que são tratados certos assuntos de mais imediato interesse popular.

Para que os apetites perigosamente insaciáveis ainda continuem sendo as molas que acio-

nam o comportamento de muitos dos homens dos nossos dias, neutralizando, assim a ação de governantes bem intencionados.

Não se apercebem eles que a humanidade está como que acobardada por sobre uma enorme labareda, capaz de se afastar e de se transformar num violento e terrível incendio, se não cessarmos de aticá-la com o combustível da ganancia sem limites.

E ninguém menospreze esta verdade, porque a história si está para comprová-la. Nem só diga, também, que é demagogia, porque para os que exploram sempre são demagogos aqueles que dizem a verdade.

Admitamos que se ganhem lucros excessivos no perfumes, nas bebidas, nas bebidas alcoólicas, nas jóias, no fumo e outros artigos de natureza igual, porque se trata de artigos que não são de primeira necessidade. Usa-os quem quer. E o fato de não se poder usar-lhes por demasiadamente caros, não causa prejuizo a ninguém, uma vez que se trata de coisas perfeitamente disponíveis a vida humana.

Mas já não se dá o mesmo com a farinha de trigo. Quando o custo da farinha de trigo assume proporções desmesuradamente altas, o povo sofre consequências prejudiciais. Os possuidores de muito dinheiro, se não nada sofrem, porquanto adquirirão o pão, seja por que preço for. Também nós outros, que ocupamos cargos mais ou menos bem remunerados na "entouragem" governamental, vamos atravessando sem maiores prejuizos, porque os nossos vencimentos ainda asseguram a primeira diaria do pão na nossa mesa. Com o funcionario que ganha pouco a coisa já vai dandando de figura. O seu ordenado pequeno, somente lhe permite alimentar-se de pão lá uma vez ou outra, na vida. Vai, no entanto, sobrevivendo, porque se perde em conforto, não o pertuba, pelo menos a incerteza do dia de amanhã, pois sabe que a sua diaria está garantida.

Não devemos, porém, perder de vista que os funcionarios, os governantes e os possuidores de riquezas, somados todos, eles representam apenas uma pequena parte da população. O restante da população, representando uma grande maioria é composta daquela massa proletária que além de ganhar geralmente pouco, somente ganha e come no dia que trabalha. Perseguem-na além da incerteza do dia seguinte, tambem com o limitado poder de aquisição, ainda agravado pelos preços exorbitantemente altos das utilidades, e sem sempre determinados por motivos razoáveis.

Se nós, que disfrutamos no momento da sociedade uma situação incontestavelmente privilegiada e que, além de mais, estamos de posse das redes governamentais, se nós, reptos, não preocuparmos com o nosso irreflexivo e alta injustificável do preço do pão, colheendo consequentemente, em plano impoável de ser consumido pela maioria do povo, outra coisa não estamos fazendo senão cavando a nossa propria ruina perante este mesmo povo.

Por uma questão de justiça, diga o Senhor Presidente da Republica tem produzido dar uma orientação de um certo modo segura ao problema da importação da farinha de trigo. Tanto assim que tabelado em US\$ 8,00 o preço máximo por sacco de 50 quilos, importado. Os frustos americanos queizaram inicialmente opôr-se a este tabelamento do nosso Governo, mediante a recusa, em fazer negócios. O Governo Brasileiro, porém, manteve-se firme na sua resolução de não permitir a entrada de farinha de trigo no país na base maxima dos US\$ 8,00. E os americanos terminaram cedendo. Tanto assim que presentemente as compras

de farinha de trigo são feitas no estrangeiro por preço até mesmo inferior US\$ 8,00 posta ao port. de Cabedelo.

Em cada uma, o Governo brasileiro estabeleceu a nossa medida numa base maior ou menor, correspondente a Cr\$ 18,40 por galão americano. Esta providencia é sem duvida alguma, de indiscutível alcance, porque evita as constantes oscilações do valor da moeda, prejudiciais a estabilidade das transações comerciais, especialmente com o exterior.

Com relação à farinha de trigo o Governo brasileiro ainda se estabeleceu um limite de lucro máximo de 10% para as vendas em grosso.

Em face do exposto, sabemos com precisão quase absoluta que o custo de cada sacco de farinha de trigo, posto dentro do armazém do recebedor nesta capital, é o seguinte:

US\$ 8,00 a Cr\$ 18,40	147,20
Impo. da Alfandega	16,00
5% advalorem ainda da Alfandega	7,36
Despachante	2,00
Transporte de Cabedelo a João Pessoa	2,00
Soma Cr\$	174,56
Impo. de vendas à vista 10% de lucro permitido pelo Governo da Republica	18,05
Outras despesas com empacotes etc. por cada sacco	1,39
Soma total Cr\$	200,00

Esta descriminação detalhada nos demonstra que a farinha de trigo pode ser vendida aqui, pelas grossistas, á razão de Cr\$ 200,00, deixando-se uma margem de lucro liquido de mais de Cr\$ 18,00 por sacco.

Lamentavelmente, o comercio farinhaeiro existente não se satisfaz com esse lucro razoavel e honesto. Ele quer muito mais. E dá á razão porque tem, em só vender a farinha na base de 330 até 380 cruzeiros por sacco de 50 quilos.

O preço menor que se encontra no mercado é de 330 e o maior é de 380 cruzeiros.

O importador que vende a sua farinha a 330 cruzeiros, está, portanto, auflando um lucro liquido de 148 cruzeiros por sacco. E aquele outro que vende a sua farinha a 380 cruzeiros, está ganhando 198 cruzeiros líquidos por cada sacco de 50 quilos.

E para que se tenha uma ideia mais clara, mais precisa, do lucro fabuloso que os importadores de farinha de trigo estão auferindo, basta o seguinte:

Ha poucos dias passados entraram pelo porto de Cabedelo 5.000 sacos de farinha de trigo para a nossa praça. Se essa farinha fosse vendida na base de lucro de 10%, tabelado pelo Governo Federal, os recebedores dos ditos 5.000 sacos ganhariam Cr\$ 90.250,00. Mas, como estão vendendo dito lote de farinha na base de 330 a 380 cruzeiros, o lucro que os importadores vão auferir somente nestes 5.000 sacos, sobe a 900.000 para 1.000.000 de cruzeiros, ou seja, 900 para 1.000 contos de reis.

As vendas efetuadas a 380 cruzeiros, estão deixando um lucro de 18 cruzeiros mais do que o duplo do preço do custo. Isso quer dizer, um lucro equivalente a 120%, quasi 10% liquidado já é um lucro alto no comercio grossista. Avaliem 100 e mais por cento!

Atualmente os pães de 50 centavos estão reunidos ao peso de 50 a 60 gramas. Asseguraram-me varios padeiros que se conseguissem comprar a farinha na razão de 220 cruzeiros o sacco, poderiam elevar o peso dos pães para 70 gramas e reduzir o preço deles para 40 centavos.

Como se vê, senhores deputados, toda uma população prejudicada em beneficio dos lucros exorbitantes de 4 importadores.

Por este e outros processos, eles arrancam milhares e milhares de contos de reis do bolso do povo. E quando, lá um dia, um deles se dispõe a dar um auxilio de 50 ou 100 contos

a um hospital qualquer, como aconteceu recentemente com um multimilionário paulista, então os sinos dobram semanas a fio, anunciando ao povo o "grande feito", o "gesto generoso" do "geniuo democrata" e "crístão".

E quequem-se, porém, que já se passou o tempo em que se tapava o povo com esses fogos de artifícios.

Esquecem-se, também, que essa conduta impiedosa está arrastando a nossa democracia para a beira do abismo.

E se algum dia o nosso sistema vier a baquar, não teremos de quem nos queixar. Devemos então queixar-nos de nós mesmos, da nossa dilpencia e da nossa incapacidade de impôr limites mais seguros á relação entre os homens. Tentemos em desagradar poucos, enquanto que nos expomos ao odio de milhares ou de milhões.

Urge, portanto, que se ponham em pratica as linhas basicas traçadas pelo Governo Federal para o comercio da farinha de trigo. O interesse e o direito soberano do povo assim o exigem.

E nesto sentido eu formulo, daqui desta tribuna, um ardente apêlo ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO SEVERINO ISMAEL NA SESSÃO DE 31.8.48, ENCAMINHADO A VOTAÇÃO:

Sr. Presidente:

Ha de parecer muito o que Caicara solicita ao Executivo Estadual, com a construção de dois Grupos Escolares. Um para a Vila de Curimatá e outro na Vila de Serra da Raiz, ambas do Município, que me honro de representar.

Mas, Sr. Presidente, tomando-se em consideração a contribuição de Caicara, para o erário público estadual, percebe-se com surpresa que quasi nada Caicara pede.

Verifique-se ainda a justiça e a procedência do Projeto que ora se discute.

Para uma melhor explicação, Sr. Presidente, trago ao conhecimento dos meus illustres pares os seguintes esclarecimentos.

No exercicio fiscal de 1947, as classes produtoras de minha terra contribuíram para o Estado, através da Coletoria Estadual, com a apreciável cifra de Cr\$ 1.030.070,00 (Um milhão, trinta mil e setenta cruzeiros). E dentro desta arrecadação o Posto Fiscal de Curimatá, concorreu com a quantia de Cr\$ 143.784,60 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), no corrente exercicio o panorama financeiro é mais promissor.

Apezar de desfalcao da renda de Industria e Produção, o Estado já arrecadou em Caicara, no primeiro semestre, Cr\$ 562.011,50 (Seiscientos e sessenta e três mil, onze cruzeiros e cinquenta centavos), cabendo ao Posto Fiscal de Curimatá a parcela de Cr\$ 94.908,90 (Noventa e quatro mil novecentos e oito cruzeiros e noventa centavos), tendo-se assim, a previsão do que é a receita de Caicara para o erário público estadual. No ano em curso, será superior a Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros).

E, quanto a Caicara, para apenas, Sr. Presidente, Cr\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros), para a construção dos Grupos Escolares de Curimatá e Serra da Raiz.

Curimatá, Sr. Presidente, é a vila mais próspera do Município de Caicara. Comércio ativo, entregue á gente laboriosa e honesta, possuindo um distrito industrializado. No arrolamento do imposto predial deste ano, constata-se a existencia de 436 prédios naquela Vila, o que dá á população, uma média aproximada de quasi 3.000 habitantes, com mais de 300 necessitados de escolas, como

veremos pelos dados seguintes.

EXISTE naquela localidade uma escola rudimentar mista com uma matricula de 118 crianças e adolescentes. Na escola noturna estão matriculados 73 alunos, atingindo a matricula das duas escolas de adultos a 74 alunos. A Escola municipal, recentemente criada, já conta em sua matricula, 73 alunos, além de duas escolas particulares que não estão incluídas nesta relação.

Entretanto, Sr. Presidente, essas escolas funcionam em prédio improprio, sem conforto, sem hygiene preciza e acomodações necessárias. E com a construção do Grupo Escolar, ficará resolvido tão sério problema, de tão relevante interesse, qual seja o da educação, dando margem á melhor localização de todas as escolas publicas daquela Vila.

E virá ao encontro de um velho anseio, de um desejo de todos os habitantes de Curimatá e de estimular á trabalhar cada vez mais pela grandeza do Estado, dentro da multa e necessária cooperação, entre o Poder Público e o povo.

O Grupo de Serra da Raiz, Sr. Presidente, é um velho sonho dos Serranos. Quando prefeito de minha terra em 1945, no desejo de servir ao Município, fui ao encontro dessa pretensão. Desapropriei dois prédios naquela Vila cujo local, seria destina-

do á construção do Grupo. Entrei em entendimento com o ex-Interventor Ruy Carneiro e consegui colocar a sede do Município e Serra da Raiz, no vasto plano administrativo de amparo á educação de aquele eminente parabano, tendo sido iniciado o Grupo Escolar de Caicara, cuja construção se acha suspensa há mais de 3 anos. Irá ter agora andamento, conforme afirmou-me S. Excia., o Governador Oswaldo Trigueiro.

O Grupo de Serra da Raiz chegou ainda a ter aprovada a planta pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, em Julho de 1945.

Convém ressaltar, Sr. Presidente, que o Município de Caicara, que tanto contribue para o Estado, com uma arrecadação notavel, com uma politica construtiva de paz e trabalho, além de um pequeno prédio escolar na Vila de Duas Estradas, no qual foram aplicados Cr\$ 14.000,00, não possui sequer um outro prédio, ou melhoramento feito pelo Executivo Estadual.

Entendo, Sr. Presidente, que está pienamente justificada a procedencia do Projeto de minha autoria, ora em discussão, e estou certo que encontrará por parte de todos os nobres colegas o mesmo apoio que encontrou nos Membros da Comissão de Educação, Instrução e Saúde Pública, em esclarecido parecer, opinando pela aprovação do Projeto em apreço.

REPREENSAGEM E ARMAZENAGEM DE ALGODÃO S/A

CABEDELO — PARAIBA NOVA TARIFA A partir de 1 de setembro de 1948 (Cancela e substitui a tarifa anterior) RECEBIMENTO

	Cr\$
ALGODÃO, CAROA', AGAVE	
Descarga dos vagões da Estrada de Ferro ou caminhões na porta de nossos armazens e empilhamentos dentro dos mesmos, até 5 fardos de altura — p/fardo	1,00
SACARIA EM GERAL	
Descarga dos vagões da Estrada de Ferro ou caminhões, na porta de nossos armazens, e empilhamento dentro dos mesmos:	
p/saca, até 60 ks.	0,30
p/saca, de 61 à 75 ks.	0,55
PSAAGEM	
ALGODÃO, CAROA', AGAVE	
No ato do recebimento ou embarque — p/ fardo	0,30
SACARIA EM GERAL (até 75 ks.)	
No ato do recebimento ou embarque — p/saca	0,15
EMBARQUE	
ALGODÃO, CAROA', AGAVE	
Desemphilar (de 5 de altura) em nossos armazens e carregar nos caminhões, alvarengas ou Estrada de Ferro, junto aos armazens — p/fardo	0,10
SACARIA EM GERAL	
Carregar nos caminhões, alvarengas ou Estrada de Ferro, junto aos nossos armazens:	
Sacaria até 60 ks. p/saca	0,30
Sacaria de 61 até 75 ks. p/sacas	0,35
ARMAZENAGEM	
(por mês Calendário ou fração)	
Algodão — (vide condições gerais) p/quilo	0,015
Caroa' — (vide condições gerais) p/ quilo	0,007
Agave — (vide condições gerais) p/quilo	0,007
Acucar — p/saco 60 ks.	0,20
Milho — p/saco 60 ks.	0,20
Can' — p/saco 60 ks.	0,20
Farinha de trigo — p/saco 50 ks.	0,20
Farinha de mandioca — p/saco 50 ks.	0,20
Outros cereais — p/saco até 60 ks.	0,20
Sementes de algodão — p/saco de 61/75 ks.	0,25
Sementes de Mamona — p/saco de 61/75 ks.	0,25
Torta de caroco de algodão — p/saco de 20/35 ks.	0,15
Minérios — (Não inflamáveis) — p/saco de 42½ ks.	0,17
SEGUROS	
ALGODÃO — Por mil cruzeiros ou frações do valor — por dia	0,041
Outras Mercadorias Mencionadas nesta Tarifa — Por mil cruzeiros ou fração no valor, p/mês calendário ou fração	0,25
CONDIÇÕES GERAIS	
As Taxas para Recebimento, Pesagem e Embarque, correspondem a serviço executado dentro das horas normais de trabalho.	
Fica compreendido que o algodão, Caroa' e Agave, devem ser amarrados com arame ou aspas, com a densidade minima de 250 ks. por metro cubico.	
Os preços para servicos não mencionados nesta Tarifa, podem ser obtidos no Escritório da Companhia, em Cabedelo.	

Cabedelo, 1 de setembro de 1948.
pp. Represagem e Armazenagem de Algodão S/A.
E. ROSENVINGE